

EDITAL Nº1 – PEFOCE, DE 21 DE MAIO DE 2021

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.232, de 15 de outubro de 1986; Lei nº 12.124, de 6 de julho de 1993; Lei nº 12.387, de 9 de dezembro de 1994; Lei nº 13.034, de 30 de junho de 2000; Lei nº 13.702, de 1º de dezembro de 2005; Lei nº 14.055, de 7 de janeiro de 2008; Lei nº 14.112, de 12 de maio de 2008; Lei nº 14.461, de 15 de setembro de 2009; Lei nº 15.014, de 18 de outubro de 2011; Lei nº 15.149, de 9 de maio de 2012; Lei nº 16.318, de 14 de agosto de 2017, com alterações promovidas pela Lei nº 17.479, de 17 de maio de 2021; Lei nº 17.392, de 26 de fevereiro de 2021 e alterações posteriores, tornam pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva em cargos de Médico Perito Legista de classe A nível I, Perito Criminal de classe A nível I, Perito Legista de classe A nível I e Auxiliar de Perícia de classe A nível I, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e será executado pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, endereço eletrônico www.idecan.org.br e correio eletrônico pefoce.concurso@idecan.org.br e será coordenado pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, com interveniência da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, e pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, em conformidade com as normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital.

1.2 A realização das fases e etapas deste concurso são de responsabilidade técnica e operacional do IDECAN, com exceção do Curso de Formação e Treinamento Profissional, da atribuição da nota de avaliação de conduta, que serão de responsabilidade da AESP/CE, e da investigação social que estarão a cargo da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS/CE), respeitadas as normas deste Edital.

1.2.1 O Concurso compreenderá as seguintes etapas:

1.2.1.1 A Primeira Etapa do Concurso Público destina-se à admissão à matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional e será composta pelas fases a seguir:

I. Primeira Fase: compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos por meio da aplicação de Provas escritas Objetivas e Discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do IDECAN;

II. Segunda Fase: compreenderá o exame de Teste de Aptidão Física, visando a avaliar as condições físicas mínimas do candidato, para o bom desempenho do cargo, de caráter eliminatório, de responsabilidade do IDECAN;

III. Terceira Fase: compreenderá a Avaliação Psicológica, visando a verificar a personalidade e a aptidão do candidato para o desempenho das atividades policiais, de caráter eliminatório, de responsabilidade do IDECAN.

1.2.1.2 O procedimento de INVESTIGAÇÃO SOCIAL ocorrerá durante todo o período do Concurso e compreenderá uma investigação social, visando a avaliar a conduta e idoneidade moral do candidato, de caráter eliminatório. Será realizada pela Coordenadoria de Inteligência – COIN da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS/CE) em cooperação com a Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário e demais órgãos de inteligência estadual e federal.

1.2.1.3 A Segunda Etapa do concurso público compreenderá o Curso de Formação e Treinamento Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE), em conjunto com o IDECAN.

1.3 Com exceção da Primeira Fase (Provas Escritas), conforme subitem 9.14.1, todas as demais Fases e a 2ª Etapa serão realizadas na cidade de Fortaleza-CE.

1.3.1 Considerando a vigência do Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 555, de 11 de fevereiro de 2021, que trata da ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Estado do Ceará, em havendo indisponibilidade de locais suficientes e/ou adequados na cidade de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados às Leis Estaduais nº 12.124, de 6 de julho de 1993; Lei nº 15.014, de 18 de outubro de 2011; e Lei nº 15.149, de 9 de maio de 2012, e alterações.

1.5 O Curso de Formação e Treinamento Profissional poderá ser realizado em turmas, distribuídas na Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE) e/ou nas demais Unidades do Sistema de Segurança, a serem divulgadas na convocação para essa Etapa.

1.6 Em momento oportuno serão divulgadas as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas nas Fases a serem executadas, em razão da pandemia do novo coronavírus.

2. DOS CARGOS**2.1 NÍVEL SUPERIOR****2.1.1 CARGO 1: MÉDICO PERITO LEGISTA DE CLASSE A NÍVEL I**

REQUISITO PARA MÉDICO SEM ESPECIALIDADE DEFINIDA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro ativo no Conselho Regional de Medicina.

REQUISITO PARA MÉDICO COM ESPECIALIDADE EM PSIQUIATRIA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro ativo no Conselho Regional de Medicina, e Residência Médica em Psiquiatria ou Título de Especialista em Psiquiatria, pela Associação Brasileira de Psiquiatria.

REQUISITO PARA MÉDICO COM ESPECIALIDADE EM PATOLOGIA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro ativo no Conselho Regional de Medicina, e Residência Médica em Patologia ou Título de Especialista em Patologia pela Associação Brasileira de Patologia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer, no campo pericial respectivo, a função técnico-científica, realizando perícias médico-legais, no vivo e no morto, para determinação da natureza de lesões ou da causa mortis, e a consequente elaboração de laudos periciais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 10.125,89 (dez mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.1.2 CARGO 2: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ÁREA DE FORMAÇÃO: ANÁLISE DE SISTEMAS / CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Análise de Sistemas ou em Ciências da Computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional equivalente ativo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer, no campo pericial criminal, a função técnico-científica para constatação da materialidade do fato, exames laboratoriais e proceder a diligências necessárias à complementação dos respectivos exames e consequente elaboração dos laudos periciais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 9.830,96 (nove mil, oitocentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.1.3 CARGO 3: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ÁREA DE FORMAÇÃO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional equivalente ativo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer, no campo pericial criminal, a função técnico-científica para constatação da materialidade do fato, exames laboratoriais e proceder a diligências necessárias à complementação dos respectivos exames e consequente elaboração dos laudos periciais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 9.830,96 (nove mil, oitocentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.1.4 CARGO 4: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ÁREA DE FORMAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional equivalente ativo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer, no campo pericial criminal, a função técnico-científica para constatação da materialidade do fato, exames laboratoriais e proceder a diligências necessárias à complementação dos respectivos exames e consequente elaboração dos laudos periciais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 9.830,96 (nove mil, oitocentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.1.5 CARGO 5: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ÁREA DE FORMAÇÃO: ENGENHARIA ELÉTRICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional equivalente ativo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer, no campo pericial criminal, a função técnico-científica para constatação da materialidade do fato, exames laboratoriais e proceder a diligências necessárias à complementação dos respectivos exames e consequente elaboração dos laudos periciais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 9.830,96 (nove mil, oitocentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.1.6 CARGO 6: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ÁREA DE FORMAÇÃO: ENGENHARIA ELETRÔNICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Eletrônica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional equivalente ativo.



DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer, no campo pericial criminal, a função técnico-científica para constatação da materialidade do fato, exames laboratoriais e proceder a diligências necessárias à complementação dos respectivos exames e consequente elaboração dos laudos periciais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 9.830,96 (nove mil, oitocentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.1.7 CARGO 7: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ÁREA DE FORMAÇÃO: ENGENHARIA MECÂNICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Mecânica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional equivalente ativo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer, no campo pericial criminal, a função técnico-científica para constatação da materialidade do fato, exames laboratoriais e proceder a diligências necessárias à complementação dos respectivos exames e consequente elaboração dos laudos periciais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 9.830,96 (nove mil, oitocentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.1.8 CARGO 8: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ÁREA DE FORMAÇÃO: ENGENHARIA QUÍMICA / QUÍMICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Química ou em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional equivalente ativo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer, no campo pericial criminal, a função técnico-científica para constatação da materialidade do fato, exames laboratoriais e proceder a diligências necessárias à complementação dos respectivos exames e consequente elaboração dos laudos periciais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 9.830,96 (nove mil, oitocentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.1.9 CARGO 9: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ÁREA DE FORMAÇÃO: FÍSICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional equivalente ativo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer, no campo pericial criminal, a função técnico-científica para constatação da materialidade do fato, exames laboratoriais e proceder a diligências necessárias à complementação dos respectivos exames e consequente elaboração dos laudos periciais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 9.830,96 (nove mil, oitocentos e trinta reais e noventa e seis centavos)

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.1.10 CARGO 10: PERITO LEGISTA DE CLASSE A NÍVEL I – ÁREA DE FORMAÇÃO: FARMÁCIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia (com habilitação em Bioquímica), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional equivalente ativo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer, no campo pericial respectivo, a função técnico científica procedendo a perícias laboratoriais para determinação da causa mortis ou natureza de lesões, e a consequente elaboração de laudos periciais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 9.830,96 (nove mil, oitocentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.1.11 CARGO 11: PERITO LEGISTA DE CLASSE A NÍVEL I – ÁREA DE FORMAÇÃO: ODONTOLOGIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional equivalente ativo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer, no campo pericial respectivo, a função técnico científica procedendo a perícias laboratoriais para determinação da causa mortis ou natureza de lesões, e a consequente elaboração de laudos periciais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 9.830,96 (nove mil, oitocentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.1.12 CARGO 12: AUXILIAR DE PERÍCIA DE CLASSE A NÍVEL I

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: auxiliar os Médicos Peritos Legistas, os Peritos Legistas e Criminais, de sua área de competência, os trabalhos periciais internos e externos de sua responsabilidade.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.629,72 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público, por meio de consequente aprovação em todas as suas Etapas/Fases.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar quite com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

3.4 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/área de formação, especialidade e coordenadoria de exercício, conforme item 2 deste edital.

3.5 Ter idade mínima de 18 anos completos na data de matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional.

3.6 Não registrar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício do cargo.

3.7 Gozar de conduta ílibada na vida pública e privada, atestada por autoridade policial ou judicial.

3.8 Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.

3.9 Ser considerado apto em exame médico pré-admissional.

3.10 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.11 Possuir Carteira Nacional de Habilitação, ativa e vigente, para condução de veículo automotor Categoria B, no mínimo.

3.12 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

4. DAS VAGAS

4.1 Independentemente do cargo e formação, o candidato que obtiver aprovação e classificação, ao ser nomeado, poderá, a critério da Administração, ter exercício em quaisquer núcleos, interior ou capital, e áreas periciais da PEFOCE, se legalmente permitido.

4.2 As vagas serão distribuídas por cargo/área de formação, especialidade e coordenadoria de exercício, conforme quadro constante do Anexo I deste edital.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas aos cargos/áreas de formação de vaga e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, do Decreto Federal nº 9.508/2018, e suas alterações.

5.1.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

5.1.2 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) enviar, no período de 07 de junho a 09 de julho de 2021, para o correio eletrônico concurso.pefoce@idecan.org.br, (i) imagem simples do documento de identidade (nos moldes dos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1 deste Edital) e CPF e (ii) imagem simples de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constantes do Anexo III deste Edital.

c) no caso de candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, enviar, no mesmo correio eletrônico para a documentação prevista na alínea “b” acima, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações.

5.3.1 O candidato com deficiência deverá enviar os documentos elencados no subitem 5.3 no período de determinado, imagens legíveis. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.



5.3.2 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 5.3.1 deste Edital poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico, enviado conforme dispõe o subitem 5.3 deste Edital.

5.3.3 O envio das imagens dos documentos especificados no subitem 5.3 é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.3.4 Somente serão aceitas imagens nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.

5.3.5 As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise e cumprimento das exigências contidas no subitem 5.3.

5.3.6 Serão aceitas imagens com tamanho máximo de até 2 MB cada uma.

5.3.7 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante do subitem 5.3 deste edital. Caso seja solicitado pelo IDECAN, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.3.8 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do documento de identidade e CPF terão validade somente para este Concurso Público, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3.9 A relação preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data provável de 15 de julho de 2021, juntamente com as demais orientações necessárias.

5.3.9.1 O resultado definitivo será divulgado na data provável de 22 de julho de 2021.

5.3.10 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá realizá-lo no período de 16 a 19 de julho de 2021, de acordo com os procedimentos disciplinados na respectiva relação preliminar. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.3.11 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.3.12 A inobservância do disposto no subitem 5.3 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.3.13 O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio da documentação exigida no subitem 5.3 não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

5.3.14 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem geral de classificação e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.

5.3.15 As vagas reservadas para pessoas com deficiência serão preenchidas por candidatas(as) que tenham obtido o percentual mínimo de aprovação em todas as Etapas do Concurso, dentro dos limites do quadro de vagas constante do Anexo I. Caso não haja candidatas(as) aprovadas(as), as vagas eventualmente reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

5.4 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.4.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado no concurso público, será convocado, antes da matrícula no Curso de Formação Profissional, para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade da PEFUCE, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015; da Lei nº 10.654, de 22 de março de 2021; e do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.

5.4.2 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- a limitação no desempenho de atividades;
- a restrição de participação.

5.4.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original (nos moldes dos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1 deste Edital) e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da referida avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste Edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, conforme edital de convocação

5.4.4 O laudo médico – original ou cópia autenticada – será retido pela PEFUCE por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

5.4.5 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria — (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.

5.4.6 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.4.7 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de realização da referida avaliação;
- deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.4.5 e 5.4.6 deste Edital;
- não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- não apresentar o documento de identidade original, na forma definida nos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1 deste Edital; e/ou
- evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar pela inspeção médica e pela entrevista que compõem essa avaliação.

5.4.8 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha pontuação suficiente e seja aprovado no Concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/área de formação, especialidade e coordenadoria de exercício.

5.4.9 Demais informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão de edital específico de convocação, a ser publicado em momento oportuno.

5.4.10 As vagas definidas no subitem 5.1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área de formação, especialidade e coordenadoria de exercício.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1 Das vagas destinadas a cada cargo, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021, alterada pela Lei Estadual nº 17.455, de 27 de abril de 2021; da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014; e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas será aumentado para o número inteiro subsequente caso a fração seja superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite para a reserva de vagas estabelecido no subitem 6.1, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei Estadual nº 17.432/2021.

6.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.1.3 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este Concurso Público.

6.1.3.1 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, a ser realizado imediatamente antes do Curso de Formação e Treinamento Profissional, por Comissão de Avaliação designada para tanto.

6.1.4 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros.

6.1.5 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, na forma do art. 2º da Portaria Normativa nº 4, de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6.1.6 As vagas reservadas para pessoas negras serão preenchidas por candidatas(as) que tenham obtido o percentual mínimo de aprovação em todas as Etapas do Concurso, dentro dos limites do quadro de vagas constante do Anexo I. Caso não haja candidatas(as) aprovadas(as), as vagas eventualmente reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

6.2 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

6.2.1 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

6.2.2 Os candidatos que se autodeclararam negros, se não eliminados na Primeira Etapa do Concurso, serão convocados pelo IDECAN, nos termos da Lei Estadual nº 17.455, de 27 de abril de 2021, antes da matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional, para participação no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como candidatos negros.

6.2.3 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 3 (três) vezes o número



de vagas por cargo reservadas às pessoas negras previstas neste edital ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital.

6.2.4 Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no subitem 6.2.3 deste Edital serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação em edital específico para tanto.

6.2.4.1 A critério do IDECAN, poderá ser solicitado ao candidato que confirme, em momento oportuno, sua participação no procedimento de heteroidentificação.

6.2.5 Para o procedimento de heteroidentificação, na forma da Portaria Normativa nº 4/2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar pessoal ou telepresencialmente à comissão de heteroidentificação.

6.2.5.1 O IDECAN constituirá uma Comissão de Avaliação, composta por cinco membros e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que esses membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

6.2.5.2 Os currículos dos integrantes da Comissão de Avaliação serão publicados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no dia de divulgação do edital de convocação para esse procedimento.

6.2.6 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo IDECAN para fins de registro de avaliação.

6.2.6.1 O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.2.7 A Comissão de Avaliação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Concurso.

6.2.7.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do concurso.

6.2.7.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 6.2.7 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.2.8 A Comissão de Avaliação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

6.2.8.1 As deliberações da Comissão de Avaliação terão validade apenas para este Concurso.

6.2.8.2 É vedado à Comissão de Avaliação deliberar na presença dos candidatos.

6.2.8.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

6.2.9 Será eliminado do Concurso o candidato que:

a) não for considerado negro pela Comissão de Avaliação, conforme previsto nas Leis Estaduais nº 17.432/2021 e nº 17.455/2021; no artigo 2º parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014; e no artigo 11 da Portaria Normativa nº 4/2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, caso não tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência;

b) se recusar a ser filmado;

c) prestar declaração falsa; e/ou

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

6.2.9.1 A eliminação de candidato não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

6.2.9.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.2.10 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

6.3 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.

6.3.1 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa negra, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem geral de classificação e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa negra.

6.4 Os candidatos negros que se declararem com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.

6.5 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de aprovados de candidatos negros.

6.6 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.7 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

6.8 A convocação para o Curso de Formação e Treinamento Profissional e a nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

6.9 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, em data a ser divulgada no edital de convocação, e terá a previsão de possibilidade de interposição de recurso administrativo perante Comissão Recursal, constituída pelo IDECAN, que será composta de três integrantes distintos dos membros da Comissão de Avaliação, nos termos do respectivo edital.

6.10 Os currículos dos integrantes da Comissão Recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, por ocasião da divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.

6.11 O candidato prejudicado terá interesse recursal em face de decisão que não confirmou sua autodeclaração.

6.12 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a fidedignidade do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

6.13 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

6.14 Em cada uma das fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, nos termos da Lei nº 12.990/2014, os candidatos autodeclarados negros classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, em todas as Fases do Concurso.

6.15 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação, a ser publicado em momento oportuno para tanto.

7. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

7.1 TAXAS:

a) MÉDICO PERITO LEGISTA DE CLASSE A NÍVEL I (COM ESPECIALIDADE E SEM): R\$ 200,00 (duzentos reais);

b) PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I (TODAS AS ÁREAS DE FORMAÇÃO): R\$ 200,00 (duzentos reais);

c) PERITO LEGISTA DE CLASSE A NÍVEL I: R\$ 200,00 (duzentos reais);

d) AUXILIAR DE PERÍCIA DE CLASSE A NÍVEL I: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

7.1.1 As inscrições poderão ser efetuadas durante o período das 14h00min do dia 07 de junho às 23h59min do dia 08 de julho de 2021, somente via Internet, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

7.1.2 O IDECAN não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.1.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE).

7.1.4 O Documento de Arrecadação Estadual (DAE) estará disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br e deverá ser, imediatamente, impresso, para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

7.1.5 O candidato poderá reimprimir o DAE durante todo o período de inscrição.

7.1.5.1 Todos os candidatos inscritos no período de inscrição, que não efetivarem o pagamento do DAE nesse período, poderão reimprimir e pagá-lo, no máximo, até as 23h59min do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.idecan.org.br.

7.1.6 O DAE pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

7.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia primeiro dia útil seguinte ao término do período de inscrição, qual seja, 09 de julho de 2021.

7.2.1 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou dos Correios na localidade em que se encontra, o



candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do DAE para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou o evento, podendo ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

7.2.2 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.3 Quando da emissão do DAE, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como os dados pertinentes no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados ocasionados pelo próprio candidato ou por terceiro no pagamento do referido DAE, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

7.3.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, por meio da página de acompanhamento do Concurso, após a confirmação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

7.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

7.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo e área de formação para a qual deseja concorrer. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

7.4.2 Será permitida ao candidato a realização de mais de uma inscrição no Concurso Público para cargos e turnos distintos.

7.4.2.1 Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição, para um mesmo cargo ou para um mesmo turno de provas, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições online do IDECAN.

7.4.2.2 As demais inscrições do candidato, na situação prevista no subitem 7.4.2.1, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior e à restituição da taxa paga.

7.4.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

7.4.4 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

7.4.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

7.4.5.1 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

7.4.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IDECAN do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

7.4.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

7.4.8. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

7.4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 11.449, de 10 de junho de 1988, alterada pela Lei Estadual nº 11.551, de 18 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 19 de maio de 1989; pela Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 7 de fevereiro de 1996; e pela Lei Estadual nº 13.844, de 27 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 30 de novembro de 2006.

7.4.8.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

7.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE – servidor público do Estado do Ceará, conforme a Lei Estadual nº 11.551/1989.

7.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE – doador de sangue, conforme a Lei Estadual nº 12.559/1995.

7.4.8.2.3 3ª POSSIBILIDADE – alunos que estudam ou concluíram seus estudos em entidades de ensino público, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006.

7.4.8.2.4 4ª POSSIBILIDADE – candidatos com deficiência, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006.

7.4.8.2.5 5ª POSSIBILIDADE – candidatos alunos cujas famílias recebam renda de até dois salários mínimos, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006.

7.4.8.2.6 6ª POSSIBILIDADE – pessoa hipossuficiente, conforme Lei Estadual nº 14.859/2010.

7.4.8.3 A isenção deverá ser solicitada formalmente, por meio de ferramenta online disponibilizada em link específico contido no site www.idecan.org.br, a partir do envio das imagens dos documentos especificados nos subitens 7.4.8.4.1, 7.4.8.4.2, 7.4.8.4.3, 7.4.8.4.4, 7.4.8.4.5 e 7.4.8.4.6, deste Edital.

7.4.8.3.1 Para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição, o candidato amparado nas formas previstas no subitem 7.4.8.2, deverá, obrigatoriamente, ter realizado sua inscrição no período de 07 a 09 de junho de 2021.

7.4.8.3.2 O candidato inscrito no período de 07 a 09 de junho de 2021, que deseja requerer a isenção de sua taxa de inscrição, deverá acessar a página do Concurso, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, em específico, o link disponível para essa solicitação, durante o período de 10 a 11 de junho de 2021, para formalizar sua solicitação.

7.4.8.3.3 O candidato inscrito após o período constante do subitem 7.4.8.3.1 não mais poderá requerer isenção de sua(s) taxa(s) de inscrição.

7.4.8.4 O candidato que desejar requerer isenção de taxa de inscrição deverá enviar imagem, via ferramenta online disponibilizada para tanto, durante o prazo estabelecido no subitem 7.4.8.3.2, dos seguintes documentos:

7.4.8.4.1 Para os candidatos amparados pela 1ª POSSIBILIDADE – servidor público do Estado do Ceará, conforme a Lei Estadual nº 11.551/1989: a) declaração do órgão de origem indicando sua condição de servidor público do Estado do Ceará, emitida por órgão estadual de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão estadual de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência; e

b) contracheque emitido nos últimos três meses anteriores à data de publicação deste edital, que poderá ser o emitido pela internet, caso este apresente autenticação eletrônica; e

c) documento de identidade, nos moldes dos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1.

7.4.8.4.2 Para os candidatos amparados pela 2ª POSSIBILIDADE – doador de sangue, conforme a Lei Estadual nº 12.559/1995:

a) certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a mais antiga realizada no prazo máximo de 12 meses anteriores à data de início da inscrição; e

b) documento de identidade, nos moldes dos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1.

7.4.8.4.3 Para os candidatos amparados pela 3ª POSSIBILIDADE – estudo em entidades de ensino público, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006:

a) declaração ou certificado emitido por entidade de ensino público atestando que o candidato estuda ou concluiu seus estudos nessa instituição; e b) documento de identidade, nos moldes dos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1.

7.4.8.4.4 Para os candidatos amparados pela 4ª POSSIBILIDADE – candidatos com deficiência, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006:

a) atestado médico, com data de emissão de, no máximo, 30 dias anteriores à data de publicação deste edital, que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, o CID-10 e a provável causa dessa deficiência; e

b) documento de identidade, nos moldes dos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1.

7.4.8.4.5 Para os candidatos amparados pela 5ª POSSIBILIDADE – candidatos alunos cujas famílias recebam renda de até dois salários mínimos, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006:

a) declaração firmada pelo próprio candidato de que a renda da família é igual ou inferior a dois salários mínimos ao mês, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; e

b) documento de identidade, nos moldes dos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1.

7.4.8.4.6 Para os candidatos amparados pela 6ª POSSIBILIDADE – pessoa hipossuficiente, conforme Lei Estadual nº 14.859/2010:

a) fatura atual de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais;

b) fatura atual de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

c) comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal;

d) comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar; e

e) documento de identidade, nos moldes dos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1.

7.4.8.4.6.1 Para esta 6ª POSSIBILIDADE, não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

7.4.8.5 O envio das documentações previstas nos subitens 7.4.8.4.1, 7.4.8.4.2, 7.4.8.4.3, 7.4.8.4.4, 7.4.8.4.5 e 7.4.8.4.6, é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando o IDECAN por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

7.4.8.5.1 O candidato pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, diante da documentação enviada para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição.

7.4.8.5.2 Os documentos enviados valerão somente para este Concurso.



7.4.8.6 Somente serão aceitas imagens nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.

7.4.8.7 As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise e cumprimento das exigências contidas nos subitens 7.4.8.4.1, 7.4.8.4.2, 7.4.8.4.3, 7.4.8.4.4, 7.4.8.4.5 e 7.4.8.4.6.

7.4.8.8 Serão aceitas imagens com tamanho máximo de até 2 MB cada uma.

7.4.8.9 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante dos subitens 7.4.8.4.1, 7.4.8.4.2, 7.4.8.4.3, 7.4.8.4.4, 7.4.8.4.5 e 7.4.8.4.6 deste Edital. Caso seja solicitado pelo IDECAN, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

7.4.8.10 Durante o período de que trata o subitem 7.4.8.3.2 deste Edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do DAE, por meio da página do Concurso, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

7.4.8.11 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documentação; e/ou
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens de 7.4.8.3 deste Edital.

7.4.8.12 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

7.4.8.13 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IDECAN e pela Comissão do Concurso.

7.4.8.14 A relação preliminar dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de 21 de junho de 2021, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

7.4.8.14.1 O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do subitem 7.4.8.14, para contestar o indeferimento, quais sejam, 22 e 23 de junho de 2021, por meio do endereço eletrônico www.idecan.org.br, seguindo orientações contidas nesse mesmo resultado. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.4.8.14.2 O resultado definitivo dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será publicado na data provável de 29 de junho de 2021.

7.4.8.15 Os candidatos que tiveram o seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço eletrônico www.idecan.org.br e imprimir o DAE, por meio da página do Concurso, para pagamento até o dia 09 de julho de 2021, conforme procedimentos descritos neste Edital.

7.4.8.15.1 O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

7.4.8.16 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

7.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.4.9.1 Independente da solicitação de atendimento especial, ficará a cargo do IDECAN, o atendimento às normas vigentes a época da aplicação das provas presenciais, em virtude do Estado de Calamidade Pública decretado no Estado do Ceará, garantindo o cumprimento de todas as normas sanitárias e de distanciamento social vigentes no dia do evento.

7.4.9.2 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

7.4.9.2.1 O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior, deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado, por meio de sua Página de Acompanhamento, contida no site www.idecan.org.br.

7.4.9.2.2 O envio da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.

7.4.9.2.3 As imagens do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF valerão somente para este Concurso.

7.4.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, por meio de link específico em sua Área do Candidato, no ato de sua inscrição no Concurso, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o primeiro dia útil subsequente ao de encerramento das inscrições, e levar, no dia da prova, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.4.9.3.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até o primeiro dia útil subsequente ao de encerramento das inscrições, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

7.4.9.3.2 O IDECAN não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.4.9.3.3 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

7.4.9.4 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDECAN, por inexistir a doença no período de inscrição, deverão fazê-lo via correio eletrônico concurso.pefoce@idecan.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

7.4.9.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar ao IDECAN por sua Página de Acompanhamento do Concurso, por meio de ferramenta online para tanto.

7.4.9.5.1 Em nome da segurança do processo, esta regra também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.

7.4.9.5.2 No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

7.4.9.6 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo correio eletrônico concurso.pefoce@idecan.org.br, até 08 de julho de 2021.

7.4.9.6.1 O IDECAN enviará formulário de requerimento, por via eletrônica, até o dia 12 de julho de 2021, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do requerente (nos moldes previstos nos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1 deste Edital), por meio eletrônico, por correio eletrônico concurso.pefoce@idecan.org.br, até 14 de julho de 2021.

7.4.9.7 O candidato que não solicitar atendimento especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não terá atendida sob qualquer alegação.

7.4.9.8 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.4.9.9 A relação preliminar dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data provável de 15 de julho de 2021.

7.4.9.9.1 O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, quais sejam, 16 a 19 de julho de 2021, para contestar o indeferimento, por ferramenta online disposta em sua Página de Acompanhamento do Concurso, restringindo-se apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial, conforme instruções contidas nessa mesma publicação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.4.9.9.2 A relação definitiva dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data provável de 22 de julho de 2021.

8. DAS ETAPAS DO CONCURSO

8.1 As Etapas do Concurso serão constituídas na forma do quadro a seguir:

ETAPA	FASE	PROVA/TIPO	ESPECIFICAÇÃO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
1ª		Prova Escrita	Múltipla escolha (conhecimentos básicos e específicos)	100	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Discursiva (conhecimentos específicos)	2	
		2ª	Prova de Capacidade Física	Teste de Capacidade Física	-
Procedimento presente durante todo o Concurso	Investigação Social	3ª	Avaliação Psicológica	-	ELIMINATÓRIO
		Investigação Social	-	ELIMINATÓRIO	
2ª		Formação Profissional	Curso de Formação e Treinamento Profissional	-	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Avaliação de Verificação de Aprendizagem (AVA)	100	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

8.2 Os resultados referentes à cada Etapa e Fase, incluindo-se os editais de convocação, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

9. DAS PROVAS ESCRITAS

9.1 As provas escritas, múltipla escolha e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 100,00 (cem) pontos cada uma e abrangerão



os objetos de avaliação constantes do Anexo II deste Edital.

9.2 Cada prova escrita de múltipla escolha será constituída de questões para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. Cada questão de múltipla escolha será elaborada contendo 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e uma única opção correta.

9.3 Cada prova escrita discursiva conterá 02 (duas) questões com subitens que deverão ser abordados da forma como a questão comandar.

9.4 Haverá, na folha de respostas, para cada questão da prova de múltipla escolha, cinco campos de marcação: A, B, C, D e E.

9.5 Haverá folha de resposta definitiva para prova escrita discursiva contemplando espaço para discorrer acerca das 02 (duas) questões, conforme requerido pelo comando.

9.6 Para obter pontuação na questão da prova escrita múltipla escolha, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas.

9.7 O candidato deverá transcrever as respostas das provas escritas, múltipla escolha e discursiva, para a folha de respostas e a folha de textos definitivos, respectivamente, que serão os únicos documentos válidos para as correções das provas.

9.8 O IDECAN divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas escritas, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, após a data de divulgação do gabarito final das provas escritas. A referida imagem ficará disponível durante o prazo recursal contra o resultado preliminar desta Fase.

9.9 Após o prazo determinado no subitem 9.8, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

9.10 DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

9.10.1 Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes do Anexo II deste Edital, conforme os quadros a seguir:

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PROVAS: TODOS OS CARGOS				
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	NÚMERO DE PONTOS	CARÁTER
CONHECIMENTOS BÁSICOS				
Objetiva (múltipla escolha)	Língua Portuguesa	20	20	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	Atualidades	05	05	
	Noções de Informática	05	05	
	Noções de Direito Penal e Processual Penal	20	20	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
	Conhecimentos Específicos	50	50	
TOTAL		100	100	

9.10.2 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 100 (cem) questões, valendo 1 (um) ponto cada questão, e terão pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos.

9.10.2.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.10.3 A nota em cada questão das provas escritas de múltipla escolha, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação de mais de uma opção; 0,00 ponto, caso não haja a identificação do tipo de caderno de prova assinalada na folha de resposta pelo candidato.

9.10.3.1 A nota da prova escrita de múltipla escolha será igual à soma dos pontos obtidos em todas as questões que a compõem.

9.10.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha e que tenha acertado pelo menos uma questão da área de conhecimento de Língua Portuguesa e uma questão de Noções de Direito Penal e Processual Penal.

9.10.5 Somente serão corrigidas as provas escritas discursivas dos candidatos que obtiverem nota da prova escrita de múltipla escolha superior ou igual a 50,00 (cinquenta pontos), limitado a 10 (dez) vezes o quantitativo de vagas por cargo, respeitando-se os empatados em última colocação.

9.10.6 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

9.10.6.1 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha por erro do candidato.

9.10.6.1.1 O preenchimento da folha de respostas inclui a obrigatoriedade, por parte do candidato, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto.

9.10.6.1.2 A não identificação na folha de resposta, pelo candidato, do seu tipo de caderno de provas acarretará em nota final igual a 0,00 (zero).

9.10.6.1.3 Não serão aceitas manifestações posteriores, inclusive recursais, quanto ao não cumprimento da obrigatoriedade de identificação do tipo de caderno de prova, no sentido de reverter a nota final igual a 0,00 (zero) já deferida.

9.10.6.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

9.10.7 Não serão computados itens não respondidos, nem itens que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível, ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.10.7.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato, que deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a Folha de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

9.10.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas.

9.10.9 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado tratamento diferenciado para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado.

9.10.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.10.11 O candidato, ao término da realização da prova objetiva, deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a Folha de Respostas devidamente identificada quanto ao seu tipo de caderno de prova (marcação em local específico, conforme orientação contida na própria folha de respostas) e assinada no local indicado.

9.10.12 A não devolução pelo candidato da Folha de Resposta ao fiscal, devidamente identificada quanto ao tipo de caderno de prova e assinada, conforme subitem 9.10.11, acarretará em eliminação sumária do candidato no Concurso.

9.10.13 Será reprovado nas provas escritas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a 50,00 pontos na prova escrita de múltipla escolha;

b) obtiver nota superior a 50,00 pontos, mas não tenha pontuado na área de conhecimento de Língua Portuguesa e de Noções de Direito Penal e Processual Penal;

c) obtiver nota superior a 50,00 pontos na prova escrita de múltipla escolha, porém classificação acima do número de 10 (dez) vezes o quantitativo de vagas por cargo/área de formação, especialidade e coordenadoria de exercício; ou

d) obtiver nota inferior a 50,00 pontos na prova escrita discursiva.

9.10.13.1 O candidato eliminado na forma do subitem 9.10.13 deste Edital não terá classificação alguma no concurso público.

9.10.13.2 Os candidatos não eliminados serão ordenados por cargo/área de formação, especialidade e coordenadoria de exercício de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas escritas.

9.11 DAS PROVAS DISCURSIVAS

9.11.1 Serão aplicadas provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os cargos, no mesmo dia e horário previsto no subitem 9.14.1 deste Edital de realização das provas objetivas, constituídas de 2 (duas) questões, a respeito de tema constante do conteúdo programático de conhecimentos específicos, constante do Anexo II deste Edital.

9.11.2 A prova discursiva terá o valor de 100 (cem) pontos, com valor de 50 (cinquenta) pontos cada questão.

9.11.3 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nos pontos da referida prova.

9.11.4 A resposta à prova discursiva deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de

corpo transparente, de ponta grossa e de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado tratamento diferenciado para este fim, nos termos deste Edital. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.11.5 A Folha de Textos Definitivos da prova discursiva será fornecida juntamente com a Folha de Respostas da prova objetiva de múltipla escolha no dia de realização das provas, devendo o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a Folha de Respostas (prova objetiva) e a Folha



de Textos Definitivos (prova discursiva), ambos devidamente assinados, apenas, no local indicado.

9.11.6 A Folha de Textos Definitivos da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação desta etapa. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

9.11.7 A Folha de Textos Definitivos conterà um cartão numerado e destacável, onde deverá ser aposta a assinatura do candidato, de modo a não o identificar. Este cartão numerado será destacado pelo aplicador da prova e depositado em envelope próprio, fornecido pelo IDECAN.

9.11.8 Quando da realização da prova discursiva, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta para auxílio na elaboração da dissertação.

9.11.9 O candidato deverá observar atentamente as orientações de transcrição da sua resposta quando da realização da prova discursiva. Aquele que não observar tais orientações receberá nota 0 (zero), sendo vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração na identificação das páginas, sob pena de eliminação sumária.

9.11.10 O candidato, ao término da realização da prova discursiva, deverá, obrigatoriamente, devolver a folha de textos definitivos, sendo obrigatória a retirada e o depósito em envelope específico da folha de identificação anexa, pelo fiscal de sala.

9.11.11 A prova discursiva destinar-se-á a avaliar o domínio do conteúdo dos temas abordados, a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade quanto às atribuições do cargo. A resposta deverá conter a extensão mínima de 10 (dez) e máxima de 20 (vinte) linhas para o texto, sendo atribuída nota 0 (ZERO) ao texto que não respeitar o limite mínimo de linhas.

9.11.11.1 As linhas que excederem ao limite máximo serão desconsideradas para fins de pontuação, bem como qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

9.11.12 Para efeito de avaliação da prova discursiva serão considerados os seguintes elementos de avaliação:

(A) ASPECTOS MACROESTRUTURAIS	PONTUAÇÃO
1 – Apresentação e legibilidade	1,0
2 – Aspecto 1	3,0
3 – Aspecto 2	3,0
4 – Aspecto 3	3,0
TOTAL	10,0

(B) ASPECTOS MICROESTRUTURAIS	FÓRMULA DE PONTUAÇÃO
Indicação de um erro por cada ocorrência dos tipos a seguir:	
1 – Ortografia, acentuação e crase	$NF = 2A - (3B/TL)$ <p>onde NF = Nota Final; A = Soma dos Aspectos Macroestruturais B = Quantidade de ocorrências dos erros TL = Total de linhas efetivamente escritas.</p>
2 – Inadequação vocabular	
3 – Repetição ou omissão de palavras	
4 – Falha de construção frasal	
5 – Pontuação	
6 – Emprego de conectores	
7 – Concordância verbal ou nominal	
8 – Regência verbal ou nominal	
9 – Emprego e colocação de pronomes	
10 – Vícios de linguagem, estruturas não recomendadas e emprego de maiúsculas e minúsculas	

9.11.12.1 A resposta padrão com os respectivos aspectos inerentes aos aspectos macroestruturais, de cada questão discursiva, será divulgada juntamente com o resultado preliminar da Prova Discursiva.

9.11.12.2 Por linha efetivamente escrita, entende-se a linha com no mínimo duas palavras completas, excetuando-se preposições, conjunções e artigos.

9.11.13 Será atribuída nota ZERO ao candidato que:

- não observar as orientações presentes no caderno de questões;
- contiver identificação fora do local apropriado;
- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- estiver em branco;
- fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- apresentar letra ilegível e/ou incompreensível; e
- apresentar texto escrito com expressões injuriantes, discriminatórias ou abusivas.

9.11.14 A mera referência a artigo de lei ou reprodução de seu texto, por si só, não garante a pontuação ao candidato.

9.11.15 Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas, classificados até 10 (dez) vezes o número de vagas previstas para cada cargo, em cada modalidade de concorrência, incluindo-se os empatados em última colocação.

9.11.15.1 Não havendo candidatos que se declararam pessoas com deficiência ou candidatos negros aprovados na prova objetiva, será corrigida a prova discursiva dos demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova objetiva, até o limite de correções de que trata o subitem 9.11.15 deste Edital, respeitados os empates na última colocação.

9.11.15.2 Os candidatos que não tiverem a sua prova discursiva corrigida na forma dos subitens 9.11.15 estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Concurso.

9.12 DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

9.12.1 Os gabaritos preliminares das provas escritas de múltipla escolha serão divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no dia 02 de agosto de 2021, a partir das 17h, juntamente com o padrão preliminar de respostas das provas discursivas.

9.12.1.1 A publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas tem data prevista para 18 de agosto de 2021, juntamente com a publicação do resultado preliminar das provas objetivas, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

9.12.1.2 O resultado definitivo das provas objetivas será publicado na data provável de 25 de agosto de 2021, juntamente com o resultado preliminar e o padrão definitivo de respostas das provas discursivas.

9.12.1.3 O resultado definitivo das provas discursivas está previsto para publicação em 1º de setembro de 2021.

9.12.2 No dia seguinte à divulgação dos gabaritos preliminares das provas escritas de múltipla escolha será disponibilizado, também, no mesmo endereço, os cadernos de questões, os quais permanecerão disponíveis por todo o período recursal.

9.12.2.1 Para as provas discursivas, será disponibilizado a imagem da Folha de Texto Definitivo juntamente com a publicação do resultado preliminar dessas provas.

9.12.2.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas e/ou os resultados preliminares supracitados disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data de referidas publicações.

9.12.3 Para recorrer, o candidato deverá acessar sua Área do Candidato, no site www.idecan.org.br, utilizar a ferramenta Recurso On-Line e seguir as instruções ali contidas.

9.12.4 Todos os recursos serão analisados e as respostas serão divulgadas por meio de resposta individual ao candidato recorrente, acessível através do endereço eletrônico www.idecan.org.br, por meio de sua Área de Candidato.

9.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.12.5.1 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

9.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.12.7 Se do exame dos recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo.



9.12.10.1 A decisão da Banca Examinadora será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

9.12.11 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

9.13 DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO

9.13.1 A nota final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Discursiva.

9.13.1.1 Será classificado o candidato que obtiver aprovação nas Provas Objetivas e Discursiva.

9.13.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na prova escrita, observados os critérios de desempate constantes no subitem 9.13.4 deste Edital.

9.13.3 A simples classificação nas listagens finais de aprovados, nas modalidades de reserva de vaga, não configura direito ou expectativa de direito à contratação, uma vez que esta poderá ocorrer apenas no caso de abertura de novas vagas que atinjam os limites fixados pelas normas de inclusão, notadamente as previstas nos itens 4, 5 e 6 deste Edital.

9.13.3.1 Os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9.13.4 Em caso de empate na nota final na Primeira Fase do Concurso terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver a maior pontuação na prova escrita discursiva;

c) obtiver a maior pontuação na prova escrita de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos;

d) obtiver a maior pontuação na prova escrita de múltipla escolha de Língua Portuguesa;

e) maior idade;

f) exercício da função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689/2008 do Código de Processo Penal).

9.13.4.1 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “e” do subitem 9.13.4 deste Edital serão convocados, antes do resultado final desta Primeira Fase, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

9.13.4.2 Os candidatos convocados que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

9.13.4.3 Os candidatos a que se refere a alínea “f” do subitem 9.13.4 deste Edital serão convocados, antes do resultado final da Primeira Fase, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

9.13.4.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 9.13.4.3 deste Edital, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

9.14 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA E DISCURSIVAS

9.14.1 As provas objetivas de múltipla escolha e discursivas serão realizadas nas cidades de Fortaleza, Sobral, Juazeiro do Norte, Iguatu e Russas, todas localizadas no Estado do Ceará, com duração de 5h30min (cinco horas e trinta minutos) para realização, no turno da tarde, com datas inicialmente previstas conforme o quadro abaixo:

DATA PROVÁVEL	TURNO/HORÁRIO	CARGO
31 de julho de 2021 (sábado)	TARDE:13h00min às 18h30min (Horário oficial de Brasília-DF)	<ul style="list-style-type: none"> • MÉDICO PERITO LEGISTA DE CLASSE A NÍVEL I – COM E SEM ESPECIALIDADE; • PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – TODAS AS ÁREAS DE FORMAÇÃO; e • PERITO LEGISTA DE CLASSE A NÍVEL I – TODAS AS ÁREAS DE FORMAÇÃO.
1º de agosto de 2021 (domingo)		<ul style="list-style-type: none"> • AUXILIAR DE PERÍCIA DE CLASSE A NÍVEL I

9.14.1.1 Os locais de realização das provas objetivas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados na data provável de 23 de julho de 2021, na íntegra, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

9.14.1.2 As datas previstas para aplicação das Fases e Etapas do concurso público poderão ser alteradas em razão de eventuais restrições legais, administrativas ou judiciais decorrentes da pandemia da Covid-19.

9.14.1.3 O candidato adepto da Religião Judaica ou Adventista que, por conta de impedimento religioso, não puder realizar a prova do dia 31 de julho de 2021 (sábado) no horário estipulado no subitem 9.14.1, poderá solicitar tratamento diferenciado. Para tanto, deve, em seu ato de inscrição, se declarar como adepto, e encaminhar requerimento específico para o correio eletrônico pefoce.concurso@idecan.org.br, contendo, no mínimo, o nome, o nº, o CPF, nº da inscrição e o cargo ao qual concorrerá, juntamente com a imagem digitalizada da declaração da congregação religiosa à qual pertença.

9.14.1.3.1 O candidato adepto terá o período de 07 de junho a 09 de julho de 2021 para formalizar a solicitação do subitem 9.14.1.3.

9.14.1.3.2 O candidato que não cumprir o prazo instituído no subitem 9.14.1.3.1 não terá sua solicitação de tratamento diferenciado prevista no subitem 9.14.1.3, atendida, e realizará a prova no horário determinado no subitem 9.14.1.

9.14.2 O candidato que, eventualmente, necessitar apresentar qualquer observação relevante, poderá

fazê-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala.

9.14.3 O caderno de provas contém informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções.

9.14.3.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu se encontra devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 2 (dois).

9.14.3.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

9.14.3.3 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDECAN tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

9.14.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento de identidade original (nos moldes previstos nos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1 deste Edital) e com máscara de proteção facial (de uso obrigatório) sobre o nariz e a boca durante toda a permanência no local de aplicação.

9.14.4.1 O candidato adepto da Religião Judaica ou Adventista, conforme subitem 9.14.1.3, que irá realizar prova no dia de sábado, deverá chegar no local e no horário divulgados conforme subitem 9.14.4 deste Edital, sob as mesmas condições estabelecidas nesse subitem 9.14.4, para ficar em uma sala reservada, incomunicável, até o real horário de início de sua prova.

9.14.4.2 Não será permitido ao candidato, no dia da realização das provas, não utilizar máscaras de proteção facial sobre o nariz e boca durante toda a permanência no local de aplicação, devendo cumprir, obrigatoriamente, com todos os cuidados individuais de higiene recomendados para a prevenção do contágio da Covid-19, sob pena de ser eliminado do Concurso.

9.14.4.3 Os candidatos poderão levar máscara reserva, para fins de troca a cada 2 (duas) horas, e mantê-la em embalagem indicada pelos fiscais de prova, bem como levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante a prova, desde que ele esteja acondicionado em embalagem transparente e sem rótulo, bem como garrafa transparente de água, sem rótulo.

9.14.5 Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo IDECAN a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a impropriedade da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

9.14.6 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília-DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

9.14.7 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, Folhas de Respostas, Folhas de Textos Definitivos, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

9.14.8 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

9.14.8.1 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso.

9.14.8.1.1 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar



esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

9.14.9 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo eliminado o candidato considerado ausente na aplicação.

9.14.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

9.14.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

9.14.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro tipo de documento digital, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

9.14.10.3 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

9.14.10.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

9.14.10.5 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

9.14.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo.

9.14.11.1 Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipod, Ipad, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos.

9.14.11.2 No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados ou outros semelhantes, será lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e será ele ELIMINADO automaticamente do certame. Para evitar qualquer situação nesse sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

9.14.11.3 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

9.14.11.4 Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.

9.14.11.5 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.

9.14.11.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

9.14.11.7 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique tal situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento.

9.14.11.8 Eventualmente, caso o candidato opte por não entregar sua arma de fogo para guarda devidamente identificada na Coordenação da Unidade, assumirá a responsabilidade pela situação, devendo guardar sua arma em invólucro lhe entregue exclusivamente para tanto, o qual deverá ser mantido sob sua carteira durante toda a execução de sua prova.

9.14.11.8.1 o candidato que optar por esse tipo de guarda não poderá transitar com sua arma, mesmo estando acondicionada em invólucro próprio para tanto.

9.14.12 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria.

9.14.12.1 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDECAN, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

9.14.12.1.1 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, conforme o descrito, esse poderá ser realizado.

9.14.12.1.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:

a) serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da Covid-19, conforme orientações legais vigentes, oferecendo álcool gel e aferindo a temperatura dos candidatos na entrada dos locais de provas;

b) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto no subitem 7.4.9.3 deste Edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;

c) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais;

d) poderá ser exigida a retirada da máscara, quando da chegada do candidato para a identificação junto ao fiscal de sala, mantido o distanciamento recomendado e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

9.14.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas.

9.14.14 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 9.14.1, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes a partir do uso de um marcado de tempo de prova fixado em quadro, de visualização por todos os presentes.

9.14.15 O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas após o decurso de 03 (três) horas do horário de início das provas.

9.14.15.1 O candidato, também, somente poderá se retirar da sala de aplicação de provas a partir dos 60 (sessenta) minutos do horário de início das provas.

9.14.15.2 Em hipótese alguma o candidato levará consigo o caderno de provas.

9.14.16 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Folhas de Respostas.

9.14.17 Ao término de sua prova, o candidato deverá guardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização.

9.14.17.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal os documentos que serão utilizados para correção de suas respostas, devidamente assinadas no local indicado.

9.14.17.2 Caso o candidato deixe o local de provas em momento anterior aos 30 (trinta) minutos que antecedem o horário previsto para o término das provas, deverá, ainda, entregar ao fiscal seu caderno de questões, não podendo levar consigo qualquer anotação referente às suas opções de respostas.

9.14.18 Terá suas provas anuladas, também, e será ELIMINADO do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas:

a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;

b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

d) utilizar-se de qualquer material disposto nos subitens 9.14.11 e 9.14.11.1 deste Edital e/ou que se comunicar com outro candidato;

e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os candidatos demais;

f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio (cópia de gabarito);

g) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas e/ou na Folha de Textos Definitivos;



- h) recusar-se a entregar o caderno de questões, a Folha de Respostas e/ou a Folha de Textos Definitivos ao término do tempo destinado à sua realização;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de questões, a Folha de Respostas e/ou a Folha de Textos Definitivos;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 9.14.8.1;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;
- r) comparecer sem máscara ou recusar-se a utilizá-la, ou, ainda, desrespeitar as regras relativas à prevenção do contágio da Covid-19.
- 9.14.18.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital o candidato será mantido no Concurso.
- 9.14.19 No dia de realização das provas, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 9.14.19.1 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
- 9.14.20 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 9.14.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 9.14.22 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
- 9.15. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS ESCRITAS
- 9.15.1 O conteúdo programático das provas deste certame compõe o Anexo II do presente Edital.
- 9.15.2 O Anexo II, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- 9.15.2.1 As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 7.583/2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas dos itens das provas, sendo também o conhecimento destas novas regras exigido para a resolução das mesmas.
- 9.15.3 A PEFUCE e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.
- 9.15.4 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 9.15.5 Cada questão das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.
10. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA
- 10.1 Somente serão convocados para participar da Prova de Capacidade Física os candidatos aprovados na Primeira Fase, em até 5 (cinco) vezes a quantidade de vagas previstas no Edital, incluindo os empatados na última posição.
- 10.1.1 A Prova de Capacidade Física, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função do profissional da segurança pública.
- 10.1.2 A Prova de Capacidade Física, em sua Primeira Oportunidade, tem como datas previstas de realização nos dias 04 a 07 de setembro de 2021, conforme disposições contidas em edital de convocação para esta Fase, divulgado em momento oportuno.
- 10.1.2.1 Todas as demais informações inerentes à Prova de Capacidade Física, incluindo suas datas de realização e divulgação de resultados, estarão contidas em edital de convocação específico para tanto, a ser publicado em momento oportuno no site www.idecan.org.br.
- 10.1.3 O candidato será considerado APTO ou INAPTO na Prova de Capacidade Física.
- 10.1.3.1 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente por componente da banca examinadora.
- 10.1.3.2 O candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes será considerado INAPTO.
- 10.1.3.3 O candidato que deixar de realizar qualquer um dos testes, no prazo determinado ou modo previstos neste edital, será considerado INAPTO e, permanecendo assim após a segunda oportunidade, será eliminado do concurso e não terá classificação alguma.
- 10.1.3.4 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológicas temporárias (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.
- 10.2. O Teste de Capacidade Física será realizado em até duas oportunidades, devendo o candidato obter êxito em uma das oportunidades, sob pena de ser considerado INAPTO.
- 10.2.1 Entre cada oportunidade deverá transcorrer, no mínimo, 10 (dez) dias, sendo que, em cada chance deverá ser utilizado preferencialmente o mesmo local.
- 10.2.2 O local, a data e o horário da Prova de Capacidade Física, para 1ª e 2ª Oportunidades, serão oportunamente divulgados em Edital de convocação específico para realização do Teste de Capacidade Física.
- 10.2.3 O candidato que não comparecer ao local da Prova no horário determinado para o início de sua realização na 1ª Oportunidade, poderá comparecer na 2ª Oportunidade.
- 10.2.4. Caso o candidato, na 2ª Oportunidade, não compareça ao local da Prova no horário determinado para o início de sua realização, será automaticamente eliminado do Concurso.
- 10.2.5 Os candidatos terão, durante a realização de cada Oportunidade, 02 (duas) chances de realizar os testes, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma chance, respeitando-se o tempo mínimo de 05 (cinco) minutos de descanso entre a realização de cada chance.
- 10.2.6 A 2ª Oportunidade para a realização do Teste de Capacidade Física será destinada apenas aos candidatos considerados INAPTOS ou ausentes na 1ª Oportunidade.
- 10.2.7 O candidato considerado INAPTO ou ausente na 1ª Oportunidade e que for convocado a realizar o Teste de Capacidade Física na 2ª Oportunidade deverá apresentar o atestado médico novamente, conforme subitem 10.4.
- 10.2.8 Será eliminado do concurso o candidato que for considerado INAPTO, após a realização da 2ª Oportunidade e após análise recursal (se houver).
- 10.2.9 Contra o resultado preliminar da Prova de Capacidade Física, consolidado após a realização da 1ª e da 2ª Oportunidades, o candidato poderá interpor recurso, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado preliminar desta Fase.
- 10.3 O Teste de Capacidade Física será constituído dos seguintes testes:
- a) flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco (sexo feminino) e flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo (sexo masculino);
- b) resistência abdominal (sexos masculino e feminino); e
- c) corrida em 12 (doze) minutos (sexos masculino e feminino).
- 10.4 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados e disponibilizados por meio de edital de convocação para esta Fase, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de documento de identidade (nos moldes previstos nos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1 deste Edital) original e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), em que deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar os exames de aptidão física deste concurso e conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização dos testes, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.
- 10.4.1 O candidato deverá assinar a lista de presença e o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local da prova. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico conforme o descrito no item 10.4 deste edital.
- 10.4.2 O atestado médico requerido no subitem 10.4, de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido aos testes de capacidade física, não podendo conter no mesmo qualquer causa restritiva da realização dos testes, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização desses Testes, resultará na consequente eliminação do candidato no Concurso.
- 10.4.3 No caso de perda ou roubo do documento de identidade, conforme subitem 11.1.1, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da Prova de Capacidade Física e, ainda, ser submetido à

identificação especial, consistindo na coleta de assinatura e fotografia.

10.4.4 O aquecimento e/ou alongamento para realização dos testes físicos serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.

10.4.5 Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização do teste físico sem a devida autorização dos membros do IDECAN.

10.4.6 Aplica-se ao dia de realização da Prova de Capacidade Física o disposto nos subitens 9.14.4.2 a 9.14.4.4, 9.14.9 a 9.14.12.1.2, deste Edital.

10.5 Considerando a situação de Estado de Calamidade Pública vivenciada no Estado do Ceará, e a depender das restrições vigentes na data definida em Edital próprio para realização da 2ª Fase, a sua realização poderá ser adiada até 48h (quarenta e oito horas) antes de sua realização, ficando a cargo do IDECAN a comunicação do adiamento da prova.

10.5.1 Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permita ou coloque em risco a realização do exame, o IDECAN poderá interromper e/ou cancelar a realização dos testes de aptidão física, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.

10.6 As provas e índices mínimos do exame de capacidade física obedecerão ao previsto abaixo (masculino e feminino) e serão realizadas na seguinte ordem:

10.6.1 MASCULINO:

- a) flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo: 5 (cinco) flexões;
- b) abdominal: 20 (vinte) repetições, realizadas de forma ininterrupta, em até 1 (um) minuto; e
- c) corrida de 12 minutos: 1.400 m (mil e quatrocentos metros).

10.6.2 FEMININO:

- a) flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco: 3 (três) flexões;
- b) abdominal: 15 (quinze) repetições, realizadas de forma ininterrupta, em até 1 (um) minuto; e
- c) corrida de 12 minutos: 1.100 m (mil e cem metros).

10.7 Caberá ao IDECAN formar e contratar a banca examinadora, composta de profissionais habilitados e aptos ao exercício profissional.

10.8 A critério da Administração, a realização do exame de capacidade física poderá ser remarçada, desde que devidamente justificada.

10.9 DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CAPACIDADE FÍSICA

10.9.1 TESTES FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELO SOBRE SOLO

10.9.1.1 Os testes flexo-extensão de cotovelo sobre solo obedecerão aos seguintes critérios:

SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO	
FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELO EM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO		FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELO EM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO EM APOIO NO BANCO	
FAIXA ETÁRIA	ÍNDICE MÍNIMO A SER ALCANÇADO	FAIXA ETÁRIA	ÍNDICE MÍNIMO A SER ALCANÇADO
Todas as idades	05 flexões	Todas as idades	03 flexões

Objetivo: Avaliar a resistência dos muscular dos braços e membros superiores.
Material: Candidato do sexo feminino, Banco (aproximadamente 35cm de altura).
Tempo: Sem tempo.

10.9.1.2. Para o teste flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo, a ser realizado pelo candidato de sexo masculino, o candidato posicionar-se-á sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo.

10.9.1.3 À voz de comando "iniciar", o candidato flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente 5cm do solo, não devendo em nenhum momento ter contato do corpo com o solo, exceto a ponta dos pés e as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a nova repetição. O corpo deverá permanecer estendido durante o teste.

10.9.2 TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL (AMBOS OS SEXOS)

10.9.2.1 Os testes flexo abdominal obedecerão aos seguintes critérios:

FLEXÕES ABDOMINAIS			
SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	ÍNDICE MÍNIMO A SER ALCANÇADO	FAIXA ETÁRIA	ÍNDICE MÍNIMO A SER ALCANÇADO
Todas as idades	20 flexões	Todas as idades	15 flexões

Objetivo: Avaliar a resistência dos músculos do abdômen e flexores de quadril.
Material: Colchonete.
Tempo: 1 (um) minuto.

10.9.2.2 A posição inicial será tomada com o(a) candidato(a) deitado(a) de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo.

10.9.2.3 Após o silvo do apito, o(a) candidato(a) começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, em que os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o(a) candidato(a) deverá voltar à posição inicial, realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

10.9.2.4 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito;
- b) O auxiliar de banca examinadora irá contar, em voz alta, o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
- c) A contagem que será considerada oficial será somente a realizada pelo auxiliar da banca examinadora;
- d) Ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem tocar o solo;
- e) Cada execução começa e termina sempre na posição inicial. Somente aí será contada uma execução completa;
- f) Na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo;
- g) Somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se, ao soar o apito para o término da prova, o(a) candidato(a) estiver no meio da execução, esta não será computada.

10.9.3 TESTE DE CORRIDA (AMBOS OS SEXOS)

10.9.3.1 Os testes de corrida obedecerão aos seguintes critérios:

CORRIDA DE MÉDIA DISTÂNCIA			
SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	ÍNDICE MÍNIMO A SER ALCANÇADO*	FAIXA ETÁRIA	ÍNDICE MÍNIMO A SER ALCANÇADO
Todas as idades	1.400 metros	Todas as idades	1.100 metros

Objetivo: Verificar a capacidade aeróbica do candidato, nos seus componentes cardiorrespiratórios.
Material: Pista aferida, marcada de 50 em 50 metros.
Tempo: 12 (doze) minutos.

10.9.3.2 Execução: a prova será realizada em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto. O candidato terá o prazo de 12 (doze) minutos para executar a prova. Para a realização da prova de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

10.9.3.3 Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como não poderá deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após findos os doze minutos, sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

10.9.3.4 A execução desta prova levará em consideração as seguintes observações:

- a) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a mensurada pela banca examinadora;
- b) o candidato poderá caminhar, parar e, se quiser, recomeçar a correr;
- c) o candidato não poderá abandonar o local de corrida;
- d) os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados por um silvo de apito;

- e) o relógio do examinador da prova controlará o tempo oficial da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
- f) ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;
- g) após o apito que indica o término da prova, o candidato deve evitar parar bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito. A orientação é para que o candidato continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo da prova;
- h) ao soar o apito encerrando a prova, o candidato deve permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.
- 10.9.3.5 Para a realização da prova de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 11. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
- 11.1 Os candidatos considerados APTOS no Teste de Aptidão Física serão submetidos à Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, a ser realizada pelo IDECAN, em dias e horários a serem divulgados oportunamente.
- 11.1.1 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto (original), conforme subitens 9.14.10 e 9.14.10.1 deste Edital, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 11.1.2 No caso de perda ou roubo do documento de identidade, conforme subitem 11.1.1, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 10 (dez) dias da data de realização da Avaliação Psicológica e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.
- 11.1.3 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Avaliação Psicológica após o horário fixado para o seu início.
- 11.1.4 Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta Fase do certame.
- 11.1.5 Aplica-se ao dia de realização da Avaliação Psicológica o disposto nos subitens 9.14.4.2 a 9.14.4.4, 9.14.9 a 9.14.12.1.2, deste Edital.
- 11.1.6 As datas de realização desta Fase serão divulgadas, oportunamente, em edital de convocação específico para tanto.
- 11.2 A Avaliação Psicológica verificará as características pessoais do candidato, a fim de observar as condições de adaptabilidade do indivíduo no desempenho das atividades que compõem o perfil do cargo pretendido, conforme perfil profissiográfico.
- 11.2.1 A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório, e o candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO para o desempenho eficiente das atividades do cargo para o qual está prestando o presente Concurso Público, exclusivamente.
- 11.2.2 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 4.878/1965, no Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016 e nº 009/2018.
- 11.2.3 A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e(ou) individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
- 11.2.4 A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.
- 11.2.5 A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo CFP, em conformidade com a Resolução nº 009/2018, bem como aplica-los em conformidade com as normas em vigor para testagem.
- 11.2.6 A não recomendação do candidato na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil exigidos para o exercício do cargo pretendido.
- 11.2.7 Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.
- 11.2.8 Será considerado NÃO RECOMENDADO o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas, e/ou não apresentar características que estejam de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
- 11.3 A Avaliação Psicológica será realizada em até duas oportunidades, devendo transcorrer, entre cada oportunidade, no mínimo, 10 (dez) dias.
- 11.3.1 O candidato que não comparecer à realização da Avaliação Psicológica na 1ª Oportunidade, ou que obtiver avaliação de perfil "NÃO RECOMENDADO", será automaticamente convocado para submeter-se à 2ª Oportunidade.
- 11.3.2 Persistindo a não recomendação, ou caso o candidato não compareça à 2ª Oportunidade, será eliminado do concurso.
- 11.4 A 2ª Oportunidade para a realização da Avaliação Psicológica será destinada apenas aos candidatos considerados não recomendados na 1ª Oportunidade.
- 11.5 Na Avaliação Psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO, para o exercício do cargo.
- 11.5.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.
- 11.5.2 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.
- 11.6 Será considerado NÃO RECOMENDADO e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo, conforme perfil profissiográfico.
- 11.6.1. Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, por meio da Entrevista Devolutiva.
- 11.6.2 A Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico no qual um psicólogo contratado pelo IDECAN explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas, de caráter exclusivamente informativo.
- 11.6.3 O resultado obtido na Avaliação Psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representa-lo, no local e perante psicólogo designado pelo IDECAN.
- 11.6.4 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Entrevista Devolutiva, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.
- 11.6.5 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Entrevista Devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos, as folhas de respostas do candidato e/ou qualquer outro material apresentado durante a Entrevista.
- 11.7 A publicação do resultado na Avaliação Psicológica listará apenas os candidatos aptos, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do CFP.
- 11.7.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado preliminar.
- 11.8 Considerando a situação de Estado de Calamidade Pública vivenciada no Estado do Ceará, e a depender das restrições vigentes na data definida em Edital próprio para realização da 2ª Fase, a sua realização poderá ser adiada até 48h (quarenta e oito horas) antes de sua realização, ficando a cargo do IDECAN a comunicação do adiamento da prova.
- 11.9 Os candidatos não convocados para esta Fase estarão automaticamente desclassificados e eliminados do Concurso Público.
- 11.10 Todas as demais informações inerentes à Avaliação Psicológica, incluindo suas datas de realização e divulgação de resultados, estarão contidas em edital de convocação específico para tanto, a ser publicado em momento oportuno no site www.idecan.org.br.
- 12. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**
- 12.1 A realização da Investigação Social, que consiste na coleta e análise de informações sobre a vida pregressa e atual e a conduta individual e social do candidato, será de responsabilidade da Coordenadoria de Inteligência da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – COIN/SSPDS, com a participação imprescindível dos órgãos de inteligência vinculados à SSPDS, conforme Instrução Normativa nº 001/2011.
- 12.1.1 A Investigação Social ocorrerá durante todo o Concurso Público.
- 12.2 Os candidatos serão submetidos à Investigação Social, que tem caráter eliminatório e visa a apurar se o candidato ao cargo apresenta procedimento social e tem idoneidade moral compatíveis com a dignidade da função escolhida, conforme as informações coletadas e processadas pelos órgãos competentes, verificando se os padrões ético-morais são consentâneos com a vida do profissional de perícia e auxiliar de perícia.
- 12.3 A Investigação Social obedecerá aos critérios constantes em normatização própria, a que se refere o subitem 12.1 deste Edital, vigente do início de sua realização.
- 12.4 O candidato preencherá, para fins da investigação social, uma Ficha de Informações Confidenciais (FIC), disponível no Anexo V deste Edital, que será disponibilizada de forma online, em link específico na Área do Candidato, para fins de preenchimento.
- 12.4.1 A FIC, após integral preenchimento, deverá ser digitalizada e enviada por ferramenta online, disponível em link específico na Área do Candidato, no site www.idecan.org.br.
- 12.4.2 O candidato deverá manter sob sua guarda a FIC original, em meio físico, para fins de entrega no Curso de Formação e Treinamento Profissional,

quando matriculado para tanto.

12.4.3 Durante todo o período do Concurso Público o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação.

12.4.4 A PEFOCE poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação social, quaisquer documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

12.5 A Investigação Social será executada pela Coordenadoria de Inteligência (COIN) da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS/CE), que poderá acionar outros órgãos de inteligência em nível estadual e federal.

12.6 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de fazer a entrega, no prazo que for fixado, de um ou mais documentos que sejam necessários à Investigação Social.

12.7 Será eliminado do concurso o candidato que for considerado NÃO RECOMENDADO na Investigação Social, considerando que deixará de atender integralmente, nessa situação, aos requisitos condicionais exigidos para a nomeação nos termos elencados neste Edital.

12.8 Igualmente, será eliminado do concurso público o candidato que prestar informações inverídicas quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais, constatadas a qualquer tempo.

12.9 Quando na Investigação Social de um candidato concluir-se por sua incompatibilidade com o cargo a que ele concorre, deverá ser elaborado um relatório circunstanciado, em que constem as situações que o inabilite ao exercício do cargo.

12.10 A prática de atos desabonadores no exercício da função pública, na atividade privada, ou nas relações sociais será apreciada pelos órgãos que compõem o Sistema de Inteligência da Segurança Pública do Estado, podendo importar em exclusão do candidato do certame.

12.11 Ao resultado da investigação social não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO para o exercício do cargo.

13. DO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL

13.1 Serão considerados aprovados para o Curso de Formação e Treinamento Profissional os candidatos aprovados na 1ª Etapa e classificados dentro do número de vagas oferecidas, conforme quadro constante do Anexo I deste Edital.

13.1.1 O candidato não classificado dentro do quantitativo previsto no quadro do Anexo I deste Edital será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Concurso.

13.2 O Curso de Formação e Treinamento Profissional poderá ser realizado em turmas, segundo a ordem de classificação dos aprovados na Primeira Fase das provas escritas.

13.3 Serão convocados para a matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional os candidatos aprovados em todas as Fases anteriores dentro do número de vagas oferecidas, conforme o quadro constante do Anexo I deste Edital.

13.4 Se, ao término do período de convocação para a matrícula, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional, será convocado outro candidato para ocupar a vaga, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas.

13.5 O candidato considerado INAPTO em qualquer uma das fases do Curso de Formação e Treinamento Profissional será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

13.6. DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL

13.6.1 Somente será matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional o candidato convocado na forma prevista no subitem 13.1, competindo-lhe apresentar, na forma (online e/ou fisicamente), na data e no horário indicados no edital de convocação específico para esta Etapa, a seguinte documentação:

a) atestado de inexistência de antecedentes criminais da Polícia Civil do estado do Ceará e do Estado de origem (onde reside);

b) certidões negativas de existência de ação penal, em andamento ou com trânsito em julgado, expedidas pelo Fórum e Tribunal de Justiça do Estado e da Comarca de origem (onde reside), pela Justiça Federal e pela Justiça Eleitoral do Ceará ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos dois últimos anos;

c) declaração ou certidão de órgãos ou entidades públicas em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, atestando que não se encontra respondendo a procedimento administrativo disciplinar, nem teve contra si pena de admissão, salvo em caso de abandono de cargo;

d) cópia autenticada do documento de identidade, nos moldes previstos nos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1 deste Edital;

e) declaração de que goza de boa conduta e idoneidade moral na vida pública e privada, passada por autoridade policial ou judicial;

f) cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, na categoria "B" ou superior;

g) cópia autenticada do título de eleitor e de comprovante de votação do último pelito eleitoral.

13.6.2. Todas as demais informações inerentes à matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional, incluindo suas datas de realização e divulgação de resultados, estarão contidas em edital de convocação específico para tanto, a ser publicado em momento oportuno no site www.idecan.org.br.

13.7 DA REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL

13.7.1 O Curso de Formação e Treinamento Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, terá carga horária de 750 (setecentos e cinquenta) horas-aula e será realizado em Fortaleza-CE, pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE), em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

13.7.2 Ao candidato regularmente matriculado durante o período do Curso será fornecida uma bolsa para custeio de despesas pessoais, na forma prevista em lei, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio inicial fixado para respectivo cargo efetivo, limitado a 815 Ufirces (Decreto nº 31.885/2016).

13.7.3 O candidato eliminado, por qualquer motivo, terá cancelada a concessão da bolsa a que se refere o subitem anterior.

13.7.4 O resultado obtido no Curso de Formação e Treinamento Profissional será enviado ao IDECAN, a fim de preparar as listas finais de classificação e eventual eliminação de candidatos.

13.7.5 A nomeação para os cargos será feita seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação do candidato.

13.7.6 Será eliminado do Curso de Formação e Treinamento Profissional e conseqüentemente do concurso o candidato que:

a) deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional, ou se afastar por qualquer motivo;

b) não frequentar no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) das horas de atividades previstas em cada disciplina;

c) obtiver em qualquer disciplina média inferior a 7,0 (sete) pontos;

e) for NÃO RECOMENDADO na Investigação Social.

13.7.7 O Plano de Ação Educacional, a ser elaborado pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE), disciplinará e regulará as atividades acadêmicas durante a realização do Curso de Formação e Treinamento Profissional, sendo obrigatório o cumprimento das normas estabelecidas no referido Plano.

13.7.8 O descumprimento das normas do Plano de Ação Educacional, de que trata o subitem anterior, poderá eliminar o candidato do curso e, conseqüentemente, do certame.

13.7.9 Demais informações sobre as matrículas no Curso de Formação e Treinamento Profissional, no que se refere a data, carga horária e disciplinas, serão divulgadas oportunamente no edital de convocação para essa fase.

13.8 O candidato matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional será convocado para o exame toxicológico, de caráter confidencial e eliminatório, que será providenciado e custeado pelo próprio candidato, em momento anterior à homologação do concurso, observadas as orientações a seguir descritas:

a) deverão ser do tipo de "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 90 (noventa) dias;

b) deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;

c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado não recomendado;

d) o candidato considerado NÃO RECOMENDADO será eliminado do concurso;

e) o resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à banca examinadora da PEFOCE, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

13.8.1 O candidato considerado NÃO RECOMENDADO poderá interpor recurso contra o resultado preliminar nos dois 02 (dois) dias úteis seguintes à publicação de referido resultado, através de sua Área de Candidato, no site www.idecan.org.br.

13.9 Todas as demais informações inerentes ao Exame Toxicológico, incluindo suas datas de realização e divulgação de resultados, estarão contidas em edital de convocação específico para tanto, a ser publicado em momento oportuno no site www.idecan.org.br.

14. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

14.1 A nota final no concurso, para todos os cargos, será a nota final obtida no Curso de Formação e Treinamento Profissional.

14.2 No Curso de Formação e Treinamento Profissional serão desprezadas a nota e a classificação obtidas pelo candidato na Primeira Etapa, devendo ser considerada como nota final do candidato no certame a nota obtida no final do referido Curso.



14.3 Os candidatos serão ordenados por cargo/área de formação, especialidade ou local de exercício de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate previstos no item 15 deste Edital.

14.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se não eliminados no Concurso e considerados pessoas com deficiência, terão seu nome publicado em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área de formação, especialidade e coordenadoria de exercício.

14.5 Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Em caso de empate na nota final no Concurso, terá preferência:

a) o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) em permanecendo o empate terá preferência o candidato com maior idade;

c) exercício da função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689/2008, Código de Processo Penal).

15.1.1 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “b” do subitem 15.1 deste Edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

15.1.2 Os candidatos convocados que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

15.1.3 Os candidatos a que se refere a alínea “c” do subitem 15.1 deste Edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

15.1.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 15.1.3 deste Edital, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos da AESP e do IDECAN, respectivamente, www.aesp.ce.gov.br e www.idecan.org.br.

16.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo IDECAN, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, bem como pela AESP e SSPDS, pelos sites oficiais, e Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado (DOE).

16.4 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

16.4.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas e resultados serão anulados e ele será eliminado do concurso público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

16.4.2 Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que o IDECAN julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais, por meio de equipamentos apropriados, nas salas, corredores e banheiros, ou, ainda, serem convocados para averiguação de assinatura, ou a copiar frases para efeito de análise grafológica.

16.5 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico do IDECAN, www.idecan.org.br.

16.6 O candidato que desejar relatar ao IDECAN fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo por meio de envio de e-mail para o endereço eletrônico pefoce.concurso@idecan.org.br.

16.7 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 16.2 deste edital.

16.8 O candidato que desejar alterar o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá encaminhar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para o endereço do IDECAN, qual seja SHCS CR Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 673 – Asa Sul, CEP.: 70330-530, Brasília-DF, contendo cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.

16.8.1 A solicitação de alteração em questão poderá ser confirmada juntamente ao candidato pelo IDECAN.

16.9 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

16.10 As despesas decorrentes da participação em todas as Fases e Etapas e em todos os procedimentos do Concurso Público de que trata este Edital, inclusive posse e exercício, correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

16.11 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o IDECAN, enquanto estiver participando do Concurso Público, por meio de requerimento a ser enviado à sede do Instituto – SHCS CR Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 673 – Asa Sul, CEP.: 70330-530, Brasília-DF, e perante a PEFOCE, se selecionado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

16.12 A posse no cargo estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos para a investidura e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais, regulamentares e deste Edital.

16.13 A falta de comprovação de requisito para investidura, até a data da posse, acarretará a eliminação do candidato no Concurso e a anulação de todos os atos a ele referentes, ainda que já tenha sido homologado o resultado final do Concurso, sem prejuízo da sanção legal cabível.

16.14 Os candidatos aprovados neste Concurso Público, no limite do Anexo I deste edital, formarão um cadastro de reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso Público.

16.15 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 2 (dois) anos contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da PEFOCE.

16.16 Os casos omissos serão avaliados pelo IDECAN e pela PEFOCE, conforme o caso.

16.17 Alteração de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital será objeto de avaliação, ainda que não mencionada neste Edital.

16.18 A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

16.19 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

16.20 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS CONCURSO PEFOCE / 2021

CARGOS	VAGAS				CADASTRO DE RESERVA				TOTAL DE VAGAS +			
	CONCORRÊNCIA AMPLA	PCD	COTA RACIAL	TOTAL	CONCORRÊNCIA AMPLA	PCD	COTA RACIAL	TOTAL	CONCORRÊNCIA AMPLA	PCD	COTA RACIAL	TOTAL
CARGO 1: MÉDICO PERITO-LEGISTA - CLASSE A NÍVEL I:	16	1	3	20	30	3	7	40	46	4	10	60
Especialista em Psiquiatria	3	0	0	3	4	1	1	6	7	1	1	9
Especialista em Patologia	1	0	0	1	2	0	0	2	3	0	0	3
Sem especialidade definida	12	1	3	16	24	2	6	32	36	3	9	48



CARGOS	VAGAS				CADASTRO DE RESERVA				TOTAL DE VAGAS +			
	CONCORRÊNCIA AMPLA	PCD	COTA RACIAL	TOTAL	CONCORRÊNCIA AMPLA	PCD	COTA RACIAL	TOTAL	CONCORRÊNCIA AMPLA	PCD	COTA RACIAL	TOTAL
CARGO 2: PERITO CRIMINAL - CLASSE A NÍVEL I ESPECIALIDADE: ANÁLISE DE SISTEMAS / CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	10	1	3	14	21	1	6	28	31	2	9	42
CARGO 3: PERITO CRIMINAL - CLASSE A NÍVEL I ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3	1	1	5	7	1	2	10	10	2	3	15
CARGO 4: PERITO CRIMINAL - CLASSE A NÍVEL I ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL	7	1	2	10	15	1	4	20	22	2	6	30
CARGO 5: PERITO CRIMINAL - CLASSE A NÍVEL I ESPECIALIDADE: ENGENHARIA ELÉTRICA	6	1	2	9	13	1	4	18	19	2	6	27
CARGO 6: PERITO CRIMINAL - CLASSE A NÍVEL I ESPECIALIDADE: ENGENHARIA ELETRÔNICA	3	0	0	3	4	1	1	6	7	1	1	9
CARGO 7: PERITO CRIMINAL - CLASSE A NÍVEL I ESPECIALIDADE: ENGENHARIA MECÂNICA	6	1	2	9	13	1	4	18	19	2	6	27
CARGO 8: PERITO CRIMINAL - CLASSE A NÍVEL I ESPECIALIDADE: ENGENHARIA QUÍMICA / QUÍMICA	5	1	1	7	10	1	3	14	15	2	4	21
CARGO 9: PERITO CRIMINAL - CLASSE A NÍVEL I ESPECIALIDADE: FÍSICA	3	0	0	3	4	1	1	6	7	1	1	9
CARGO 10: PERITO LEGISTA - CLASSE A NÍVEL I ESPECIALIDADE: FARMÁCIA	11	1	3	15	22	2	6	30	33	3	9	45
CARGO 11: PERITO LEGISTA - CLASSE A NÍVEL I ESPECIALIDADE: ODONTOLOGIA	3	1	1	5	7	1	2	10	10	2	3	15
CARGO 12: AUXILIAR DE PERÍCIA - CLASSE A NÍVEL I:	53	3	14	70	104	8	28	140	157	11	42	210
Exercício na Coordenadoria de Medicina Legal	19	1	5	25	37	3	10	50	56	4	15	75
Exercício nas Coordenadorias de Perícia Criminal, Análise Laboratorial Forense e Identificação Humana e Perícias Biométricas	34	2	9	45	67	5	18	90	101	7	27	135
TOTAIS	126	12	32	170	250	22	68	340	376	34	100	510

**ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONHECIMENTOS BÁSICOS (COMUM A TODOS OS CARGOS)**

LÍNGUA PORTUGUESA

1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 3.1 Emprego das letras. 3.2 Emprego da acentuação gráfica. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego/correlação de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.2 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Emprego dos sinais de pontuação. 5.4 Concordância verbal e nominal. 5.5 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.6 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescritura de frases e parágrafos do texto. 6.1 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.2 Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial. 7.1 Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.2 Adequação do formato do texto ao gênero. 7.3 Pressupostos, implícitos e inferências do texto.

ATUALIDADES

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1 Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares). 3.3 Programas de correio eletrônico (Outlook Express, Mozilla Thunderbird e similares). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 3.7 Computação na nuvem (cloud computing). 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.). 5.4 Procedimentos de backup. 5.5 Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

NOÇÕES DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL

1 Exame de corpo de delito e perícias em geral (artigos 158 ao 184 do Código Processual Penal Brasileiro). 2 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; disposições preliminares do Código de Processo Penal. 3 Inquérito policial. 4 Ação penal. 5 Competência. 6 Prova: interceptação telefônica (Lei nº 9.296/1996). 7 Juiz, Ministério Público, acusado, defensor, assistentes e auxiliares da justiça; atos de terceiros. 8 Prisão e liberdade provisória; prisão temporária (Lei nº 7.960/1989). 9 Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 10 Habeas corpus e seu processo. 11 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 1: MÉDICO PERITO LEGISTA DE CLASSE A NÍVEL I – COM E SEM ESPECIALIDADE

- 1 Antropologia forense: identidade e identificação. Identificação médico-legal e judiciária.
- 2 Sexologia forense: a himenologia, diagnóstico da gravidez, parto e puerpério, infanticídio, sexualidade anômala e criminoso, crimes contra a liberdade sexual e suas perícias.
- 3 Traumatologia forense: lesões produzidas por instrumentos contundentes, cortantes, perfurantes, perfurocortantes, perfurocontundentes, cortocontundentes; lesões produzidas por explosões, pela ação da temperatura (do calor, frio e da oscilação), radiação, eletricidade, pressão atmosférica.
- 4 Asfixiologia forense: enforcamento, estrangulamento, esganadura, sufocação, afogamento, asfixia por gases tóxicos.
- 5 Toxicologia forense: alimento, medicamento, veneno, espécie de veneno, vias de penetração, defesa orgânica; fatores que influenciam e modo de ação dos venenos, eliminação, sintomas, socorro, necropsia e perícia toxicológica. Embriaguez alcoólica: aspectos médico-legais.
- 6 Tanatologia forense: a vida e a morte, mortes anatômica, histológica, aparente, relativa, intermediária e real, sinais de morte real, diagnóstico da morte, inumação, exumação, cremação (aspectos médico-legais) e embalsamamento, determinação do tempo de morte, putrefação, transformações especiais do cadáver, lesões intra vitam e post mortem, mortes súbita e agônica, sobrevida.
- 7 Necropsia, inspeções internas e externa do cadáver.

8 Causas jurídicas da morte: suicídio, crime, morte acidental, diagnóstico comparado.

9. Psiquiatria forense: conceito, limites e modificadores da imputabilidade pena.

CARGO 2: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ESPECIALIDADE: ANÁLISE DE SISTEMAS / CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

1. Fundamentos de computação. 1.1 Organização e arquitetura de computadores. 1.2 Componentes de um computador (hardware e software). 1.3 Sistemas de entrada, saída e armazenamento. 1.4 Sistemas Operacionais: MSDOS, Microsoft Windows, Linux e macOS. 1.5 Características dos principais processadores do mercado. 1.6 Processadores de múltiplos núcleos. 1.7 Tecnologias de virtualização de plataformas: emuladores, máquinas virtuais, paravirtualização 1.8 Tecnologia de Nuvem. 1.8.1 IaaS, SaaS e PaaS. 1.8.2 Nuvens comerciais: AWS, Microsoft Azure, Google Cloud 1.9 RAID: tipos, características e aplicações. 1.10 Sistemas de arquivos NTFS, FAT12, FAT16, FAT32, EXT2, EXT3, EXT4, XFS, JFS, HPPFS: características, metadados e organização física. 1.11 Técnicas de recuperação de arquivos apagados.

2. Desenvolvimento de sistemas. 2.1 Modelagem funcional e de dados. 2.2 Análise e projetos orientados a objeto. 2.3 Banco de dados: arquitetura e modelos lógicos e representação física. 2.6 Linguagens de consulta (QUERY LANGUAGE). 2.7 Aspectos de linguagem de programação, algoritmos e estruturas de dados e objetos. 2.8 Programação estruturada. 2.9 Programação orientada a objetos. 2.10 Sistemas transacionais; arquitetura e padrões de projeto JEE; desenvolvimento web: servlets, JSP e Ajax; frameworks JSF e Hibernate. 2.11 Sistemas de suporte a decisão: conceitos básicos, arquiteturas e aplicações de datawarehousing, ETL, Olap e data mining; técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais. 2.12 Sistemas de gestão de conteúdo; arquitetura de informação: conceitos básicos e aplicações; portais corporativos: conceitos básicos, aplicações, RSS; acessibilidade na web: conceitos básicos, recomendações W3C, e-Mag; workflow e gerenciamento eletrônico de documentos. 2.13 Interoperabilidade de sistemas; SOA e web services: conceitos básicos e aplicações; padrões XML, XSLT, UDDI, WSDL e Soap; arquitetura e Ping. 2.14 Programação e tecnologias Java, HTML, CSS, javascript, DHTML, XML/XSD, JBoss Seam, JPA, facelets, JNDI, JDBC.

3. Linguagens de programação. 3.1 Noções de linguagens procedurais: tipos de dados elementares e estruturados, funções e procedimentos. 3.2 Noções de linguagens de programação orientadas a objetos: objetos, classes, herança, polimorfismo, sobrecarga de métodos. 3.3 Montadores, compiladores, ligadores e interpretadores. 3.4 Desenvolvimento web: Servlets, JSP, Ajax, PHP, ASP, frameworks JSF e Hibernate. 3.5 Caracterização das principais linguagens de programação e ambientes de desenvolvimento: Microsoft .NET, Builder C/C++, Java.

4. Gerência de projetos de software. 4.1 Métricas de sistema: métricas de projeto, de implementação e de resultados. 4.2 Estimativa e planejamento de software. 4.3 Gerenciamento de risco.

5. Engenharia reversa. 5.1 Técnicas e ferramentas de descompilação de programas. 5.2 Debuggers. 5.3 Análise de código malicioso: vírus, backdoors, keyloggers, worms e outros. 5.4 Ofuscação de código. 5.5 Compactadores de código executável.

6. Bancos de dados. 6.1 Arquitetura, modelos lógicos e representação física. 6.2 Implementação de SGBDs relacionais. 6.3 Transações: características e análise de logs. 6.4 Sistemas de Backup. 6.5 Microsoft SQL Server, Oracle, Paradox, MySQL.

7. Redes de comunicação de dados. 7.1 Meios de transmissão. 7.2 Técnicas básicas de comunicação. 7.3 Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células. 7.4 Topologia de redes de computadores. 7.5 Tipos de serviço e QoS. 7.6 Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). 7.7 Arquitetura e protocolo de redes de comunicação. 7.8 Modelo de referência OSI. 7.9 Arquitetura TCP/IP. 7.10 Arquitetura cliente-servidor. 7.11 Tecnologias de redes locais e de longa distância. 7.12 Redes de alta velocidade. 7.13 Redes ATM e frame-relay. 7.14 Aplicações de redes, inclusive de telefonia, da Internet e de redes de TV.

8. Segurança da informação. 8.1 Normas NBR ISO/IEC nº 27001:2006 e nº 27002:2005. 8.2 Biometria. 8.3 Engenharia social. 8.4 Esteganografia. 8.5 Desenvolvimento seguro de aplicações: SDL, CLASP. 8.6 Criptografia. 8.6.1 Noções de criptografia. 8.6.2 Sistemas criptográficos simétricos e de chave pública. 8.6.3 Certificação digital. 8.6.4 Modos de operação de cifras. 8.6.5 Algoritmos RSA, AES e RC4. 8.6.6 Hashes criptográficos: algoritmos MD-5, SHA-1 e SHA-2, colisões.

9. Segurança de redes de computadores. 9.1 Firewall, sistemas de detecção de intrusão (IDS), antivírus, NAT, VPN. 9.2 Monitoramento e análise de tráfego; uso de sniffers; traffic shaping. 9.3 Tráfego de dados de serviços e programas usados na Internet. 9.4 Segurança de redes sem fio: EAP, WEP, WPA, WPA2. 9.5 Ataques a redes de computadores.

10. Perícia Forense em Dispositivos Móveis 10.1 Sistemas Operacionais Móveis: Android e IOS. 10.2 Android Debug Bridge – ADB 10.3 ISO 27037 aplicada a dispositivos móveis.

11. Criptomoedas. 11.1 Principais moedas (Bitcoin, Ethereum, Ripple, Tether). 11.2 Blockchain 11.3 Rastreabilidade.

12. Gestão e Governança de TI. 12.1 Gerenciamento de projetos (PMBOK): conceitos básicos, estrutura e objetivos; projetos e a organização; ciclo de vida de projeto e ciclo de vida do produto; processos, grupos de processos e áreas de conhecimento. 12.2 Gerenciamento de serviços (ITIL v4): conceitos básicos, estrutura e objetivos; processos e funções de estratégia, desenho, transição e operação de serviços. 12.3 Governança de TI (COBIT): conceitos básicos, estrutura e objetivos; requisitos da informação; recursos de tecnologia da informação; domínios, processos e objetivos de controle.

CARGO 3: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

I. CONTABILIDADE GERAL. 1 Lei nº 6404/1976, alterações posteriores e legislação complementar. 1.1 Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 2 Princípios fundamentais de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, por meio das Resoluções CFC nº 750/1993 e nº 774/1994). 3 Patrimônio: componentes patrimoniais — ativo, passivo e patrimônio líquido. 4 Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 5 Contas patrimoniais e de resultado; apuração de resultados; plano de contas. 6 Funções e estrutura das contas. 7 Análise econômico-financeira. 7.1 indicadores de liquidez. 7.2 Indicadores de rentabilidade. 7.3 Indicadores de lucratividade. 7.4 Análise vertical e horizontal. 8 Efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas. 9 Avaliação e contabilização de investimentos societários no país. 9.1 Avaliação e contabilização de itens patrimoniais e de resultado. 10 Destinação de resultado. 11 Custos para avaliação de estoques. 12 Custos para tomada de decisões. 13 Sistemas de custos e informações gerenciais. 14 Estudo da relação custo versus volume versus lucro. 15 Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária, pelos princípios fundamentais da contabilidade e pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 15.1 Demonstração do fluxo de caixa (métodos direto e indireto). 15.2 Balanço patrimonial. 15.3 Demonstração do resultado do exercício. 15.4 Demonstração do valor adicionado. 16 Fusão, cisão e incorporação de empresas. 17 Consolidação de demonstrações contábeis. 18 Tributos recuperáveis. 19 Controle de estoques: PEPS, UEPS e média ponderada móvel.

II. CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL. 1 Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações (estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanço da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal). 2 Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação da contabilidade governamental; sistemas de contas. 3 Variações patrimoniais: variações ativas e passivas orçamentárias e extraorçamentárias. 4 Plano de contas único do Governo Federal: conceito, estrutura básica, ativo, passivo, despesa, receita, resultado diminutivo, resultado aumentativo, estrutura das contas, partes integrantes, características das contas, contas de controle, previsão e execução da receita, fixação e execução da despesa, restos a pagar e contas com função precípua de controle (contratos, cauções, convênios e instrumentos similares). 5 Balançar: características, conteúdo e forma. 6 Demonstrações contábeis: balanço orçamentário e balanço financeiro. 7 Balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. 8 Orçamento público: elaboração, acompanhamento e fiscalização. 8.1 Créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares. 8.2 Plano Plurianual. 8.3 Projeto de Lei Orçamentária Anual: elaboração, acompanhamento e aprovação. 8.4 Princípios orçamentários. 8.5 Diretrizes orçamentárias. 8.6 Processo orçamentário. 8.7 Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. 8.8 Normas legais aplicáveis. 8.9 SIDOR, SIAFI. 8.10 Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. 8.11 Despesa pública: categorias, estágios. 8.12 Suprimento de fundos. 8.13 Restos a pagar. 8.14 Despesas de exercícios anteriores. 8.15 A conta única do Tesouro. 8.16 Tomadas e prestações de contas. 9 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal). 10. Licitações (Lei nº 8.666/93), 10.1 Lei nº 8.987/95 (Concessões e Permissões de Serviços Públicos. 10.2 Lei nº 11.079/04 (Parceria Público-Privada). 10.3 Lei nº 12.232/10 (Licitação e contratações de serviços de publicidade). 10.4 Leis Complementares nº 123/06 e nº 147/14 (privilegios às microempresas e empresas de pequeno porte).

III. CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA. 1 Orçamento empresarial. 2 Mercado de capitais (noções básicas). 3 Importações e exportações (noções básicas).

4 Avaliação e contabilização de investimentos societários no país e no exterior e destinação de resultado. 5 Custos para avaliação de estoques. 6 Custos para tomada de decisões. 7 Sistemas de custos e informações gerenciais. 8 Conversão de demonstrações contábeis em moedas estrangeiras. 9 Operações de jointventures (aspectos societários e tributários). 10 Noções de finanças empresariais. 11 Operações de leasing financeiro e operacional. 12 Operações de drawback (noções básicas). 13 Derivativos financeiros (noções básicas).

IV. AUDITORIA CONTÁBIL. 1. Controle interno. 2. Papeis de Trabalho. 3. Demonstrações financeiras que podem ser auditadas. 4. Planejamento de auditoria. 5. Procedimentos para auditar as contas, caixa, bancos, contas a receber, estoques, despesas antecipadas, investimentos, ativos circulantes, empréstimos, obrigações, ativo imobilizado, patrimônio líquido, receitas, despesas e custos

V. CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA. 1 Tributos: imposto de renda pessoa jurídica; contribuição social sobre o lucro; imposto de renda retido na fonte (IRRF); imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS); participações governamentais; programas de integração social e de formação do patrimônio do servidor público (PIS/PASEP); contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS); contribuição de intervenção no domínio econômico (CIDE).

VI. MATEMÁTICA FINANCEIRA. 1 Regra de três simples e composta, percentagens. 2 Juros simples e compostos: capitalização e desconto. 3 Taxas de juros: nominal, efetiva e equivalente. 4 Rendas uniformes e variáveis. 5 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 6 Cálculo financeiro: custo efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 7 Avaliação de alternativas de investimento. 8 Taxas de retorno, taxa interna de retorno.

CARGO 4: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL

1 Construção civil. 1.1 Planialtimetria. 1.2 Infraestrutura territorial. 1.3 Sistemas, métodos e processos de construção civil. 1.4 Edificações. 1.5 Terraplenagem. 1.6 Estradas. 1.7 Tecnologia dos materiais de construção civil. 1.8 Resistência dos materiais de construção civil. 1.9 Patologia das construções. 1.10 Recu-



peração das construções. 1.11 Equipamentos, dispositivos e componentes (hidrossanitários, de gás, de prevenção e combate a incêndio). 1.12 Instalações. 2 Sistemas estruturais: estabilidade das estruturas — concreto, metal, madeira, outros materiais, pré-moldados, pontes, grandes estruturas, estruturas especiais. 3 Geotecnia. 4 Transportes. 4.1 Infraestrutura viária (rodovias, ferrovias, metrorias, aerovias, hidrovias). 4.2 Terminais modais e multimodais. 4.3 Sistemas e métodos viários. 4.4 Operação. 4.5 Tráfego. 4.6 Serviço de transporte. 4.7 Técnica e economia dos transportes. 4.8 Trânsito. 4.9 Sinalização. 4.10 Logística. 5 Hidrotecnia. 5.1 Hidráulica e hidrologia aplicadas. 5.2 Sistemas, métodos e processos de aproveitamento múltiplo de recursos hídricos. 6 Saneamento básico. 6.1 Hidráulica e hidrologia aplicadas ao saneamento. 6.2 Sistemas, métodos e processos de abastecimento, tratamento, reservação e distribuição de águas. 6.3 Sistemas, métodos e processos de saneamento urbano e rural. 7 Avaliação de imóveis urbanos. 8 Licitações e contratos: legislação específica para obras de engenharia civil; Lei nº 8.666/1993 e alterações. 9 Perícia e elaboração de relatórios técnicos, pareceres e laudos periciais. 10 Princípios de planejamento e de orçamento público. 11 Elaboração de orçamentos. 12 Segurança no trabalho. 12.1 Engenharia de segurança do trabalho: higiene do trabalho; doenças profissionais e doenças do trabalho; avaliação e controle de riscos profissionais; prevenção e controle de riscos em máquinas; equipamentos e instalações. 12.2 Prevenção e proteção à saúde e segurança ocupacional e do meio ambiente: proteção ao meio ambiente, proteção contra incêndio e explosões, legislação e normas regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho, ergonomia. 13 Informática e programas computacionais de engenharia: AutoCAD, Excel e programas computacionais usuais para projetos de engenharia. 14 Legislações profissionais pertinentes (sistema CONFEA-CREA).

CARGO 5: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA ELÉTRICA

1 Circuitos elétricos lineares. 1.1 Elementos de circuitos. 1.2 Leis de Kirchhoff. 1.3 Métodos de análise nodal e das malhas. 1.4 Análise de circuitos em CC e em CA (regime permanente). 1.5 Princípio da superposição e equivalentes de Thévenin e de Norton. 1.6 Solução de circuitos no domínio do tempo e da frequência. 1.7 Quadripolos. 2 Eletromagnetismo. 2.1 Princípios gerais. 2.2 Campos eletrostático, magnetostático e eletromagnetostático. 2.3 Campos elétricos em meio material: propriedades, condições de fronteira em meios diferentes. 2.4 Forças devido aos campos magnéticos e momentos magnéticos. 2.5 Ondas TEM. 2.6 Reflexão e refração de ondas planas. 3 Eletrônica analógica, digital e de potência. 3.1 Circuitos analógicos e dispositivos eletrônicos. 3.2 Famílias de circuitos lógicos. 3.3 Sistemas digitais. 3.4 Conversores CC-CC, CC-CA, CA-CC e CA-CA. 3.5 Conversão analógico-digital e digital-analógica. 4 Princípios de comunicações. 4.1 Comunicações analógicas e digitais. 4.2 Comutação analógica e digital. 5 Microcomputadores. 5.1 Principais componentes. 5.2 Organização. 5.3 Sistemas operacionais. 6 Teoria de controle. 6.1 Análise e síntese de sistemas lineares escalares, contínuos e discretos, nos domínios do tempo e da frequência. 6.2 Métodos de análise de estabilidade. 6.3 Representação de sistemas lineares por variáveis de estado. 6.4 Noções de processamento de sinais. 7 Princípios de ciências dos materiais. 7.1 Características e propriedades dos materiais condutores, isolantes e magnéticos. 7.2 Polarização em dielétricos. 7.3 Magnetização em materiais. 8 Máquinas elétricas. 8.1 Princípios de conversão eletromecânica de energia. 8.1 Máquinas síncronas. 8.2 Máquinas de indução. 8.3 Máquinas CC. 8.4 Transformadores. 9 Subestações e equipamentos elétricos. 9.1 Arranjos típicos, malhas de terra e sistemas auxiliares. 9.2 Equipamentos de manobra em alta tensão: chaves e disjuntores. 9.3 Para-raios. 9.4 Transformador de potencial e de corrente. 9.5 Relés e suas funções nos sistemas de energia: princípios e características de operação, tipos básicos. 10 Circuitos trifásicos e análise de faltas em sistemas de energia elétrica. 10.1 Tipos de ligação de cargas. 10.2 Tensão, corrente, potência, e fator de potência em circuitos equilibrados e desequilibrados. 10.3 Representação de sistemas em “por unidade” (pu). 10.4 Componentes simétricos e faltas simétricas e assimétricas. 11 Instalações elétricas em baixa e média tensão. 11.1 Projeto de instalações prediais e industriais. 11.2 Acionamentos elétricos: motores elétricos de indução e diagramas de comando. 11.3 Segurança em instalações elétricas e serviços em eletricidade. 12 Fiscalização. 12.1 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). 12.2 Controle de execução de obras e serviços. 13 Legislações profissionais pertinentes (sistema CONFEA-CREA).

CARGO 6: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA ELETRÔNICA

1 Materiais elétricos e eletrônicos. 1.1 Materiais condutores: características dos materiais condutores; resistividade elétrica, condutividade térmica, coeficiente de temperatura, tensão de contato, força termoelétrica, efeito Hall. 2 Contato elétrico: considerações, fenômenos e propriedades; ricochete, durabilidade e resistência de contato. 3 Materiais semicondutores: teoria básica dos semicondutores; tipos e características; purificação e dopagem; junção semicondutora e componentes típicos. 4 Materiais isolantes: dielétricos; polarização e constante dielétrica; condutividade superficial; fator de perdas; descarga elétrica e rigidez dielétrica; propriedades mecânicas, térmicas e físico-químicas; materiais utilizados industrialmente; isolantes líquidos, sólidos e pastosos. 5 Materiais magnéticos: características e teoria básica dos materiais magnéticos; domínios; magnetização, anisotropia, magnetostricção e deformações; correntes parasitas; materiais utilizados em núcleos magnéticos e ímãs. 6 Circuitos elétricos e eletrônicos: teoria de circuitos – leis que regem e elementos que compõem os circuitos lineares; teoremas básicos de circuitos; circuitos equivalentes; quadripolos; fontes controladas; transformadas de Laplace e Fourier aplicadas a circuitos. 7 Eletrônica: diodos semicondutores, transistores bipolares e transistores de efeito de campo: funcionamento, características e aplicações; polarização e estabilidade. 8 Amplificadores de um ou mais estágios; resposta em altas e baixas frequências; amplificadores realimentados. 9 Osciladores. 10 Funcionamento, características e aplicações de amplificadores operacionais. 11 Circuitos eletrônicos não-lineares. 12 Sistemas digitais: lógica booleana e aritmética binária; variáveis, funções e operações binárias; bases numéricas; circuitos combinacionais e sequenciais; máquinas de estado; famílias lógicas: TTL e CMOS. 13 Computadores digitais; memórias principais de microprocessadores. 14 Sistemas de comunicação e telecomunicações: teoria da comunicação; sinais: características, tipos, espectro; modulação de sinais: amplitude frequência, fase e pulso; codificação; transmissão de sinais e dados. 15 Ruído. 16 Eletromagnetismo: ondas planas; polarização, reflexão, refração e difração de ondas eletromagnéticas; linhas de transmissão e guias de onda; antenas, irradiação e propagação. 17 Sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; medição e erro: definições; exatidão e precisão; algarismos significativos; tipos de erro; análise estatística e probabilidade de erros; erros-limite. 18 Sistemas e unidades de medidas: unidades fundamentais e derivadas; unidades elétricas e magnéticas; Sistema Internacional de Unidades. 19 Padrões de medição: definições; classificação de padrões; padrões elétricos. 20 Aferição e calibração. 21 Características de desempenho de instrumentos. 22 Instrumentos indicadores eletromecânicos: galvanômetros e o mecanismo de bobina móvel e ímã permanente; indicadores de CC CA; amperímetros, voltímetros e ohmímetros; medidores de energia e fator de potência. 23 Medição com pontes: operação e tipos de pontes de medição. 24 Instrumentos eletrônicos: voltímetro, amperímetro, multímetro, medidor de impedâncias medidor de RF, osciloscópio, geradores de sinais, analisadores de distorção e espectro, freqüencímetro, medidor de período e contadores. 25 Transdutores e sistemas de medição: classificação e seleção; extensômetros e transdutores de deslocamento; medição de temperatura; dispositivos fotossensíveis. 26 Sistemas de aquisição e testes computadorizados; interfaces; multiplexação; testes automatizados; controle digital. 27 Engenharia de controle: modelagem de sistemas dinâmicos; resposta transitória e permanente; diagrama de blocos e fluxo de sinal; equações e variáveis de estado; critérios de estabilidade; análise nos domínios tempo e frequência compensadores de ganho e fase; controladores PID. 28 Condicionamento, conversação e recuperação de sinais: filtragem, média correlação e codificação; conversores A/D e D/A. 29 Regulação de velocidade e sistema de excitação de geradores hidráulicos. 30 Procedimentos de Rede do NOS. 31 Linguagens aplicadas a microcontroladores 32 Legislação da ANEEL; legislação da ANATEL. NR 10 e NR 33.

CARGO 7: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA MECÂNICA

1 Mecânica dos sólidos. 1.1 Estática e dinâmica dos corpos rígidos. 1.1.1 Equilíbrio de corpos rígidos; equilíbrio de estruturas; esforços internos; princípios dos trabalhos virtuais e da energia potencial. 1.1.2 Cinemática de corpos rígidos; dinâmica de sistemas de partículas; dinâmica de corpos rígidos; métodos de energia. 1.2 Dinâmica de máquinas. 1.2.1 Vibrações livres e forçadas em sistemas mecânicos com um grau de liberdade: sem e com amortecimento; frequências e modos naturais. 1.2.2 Transmissibilidade: movimento de base, desbalanceamento de massa rotativa e isolamento da vibração; rotações críticas de eixos. 1.2.3 Análise dinâmica de sistemas mecânicos com vários graus de liberdade. 1.2.4 Energia de vibração; dinâmica da máquina alternativa; balanceamento de rotores; efeito giroscópico em elementos de máquinas. 1.2.5 Análise de vibração para o diagnóstico de defeitos em máquinas rotativas. 1.3 Mecanismos. 1.3.1 Pares cinemáticos e sua classificação; graus de liberdade; mecanismos planos articulados. 1.3.2 Análise cinemática de mecanismos planos articulados; análise dinâmica de mecanismos. 1.3.3 Análise e síntese de mecanismos excêntricos; tipos de movimento; determinação de dimensões básicas. 1.4 Mecânica dos materiais. 1.4.1 Elasticidade linear: tensões e deformações, forças de campo e de contato, tensões principais. 1.4.2 Força cortante e momento fletor; tração e compressão em regime elástico; torção e momento torsor; momento de inércia das figuras planas. 1.4.3 Tensões/deformações em vigas; problemas de flexão elasticamente indeterminados. 1.4.4 Estado plano de tensões; critérios de escoamento: teorias da máxima tensão normal, da máxima tensão cisalhante e da máxima energia de deformação; relações tensão/deformação; concentração de tensões; cargas dinâmicas e resistência à fadiga. 1.4.5 Plasticidade; relação entre tensão e deformação plástica; métodos de energia; concentração de tensões; mecânica da fratura linear-elástica; fadiga de materiais metálicos; flambagem. 2 Mecânica dos fluidos. 2.1 Hidrostática. 2.1.1 Propriedades e natureza dos fluidos: dimensões e unidades; lei da viscosidade de Newton; gás perfeito e equação de estado. 2.1.2 Estática dos fluidos: variação de pressão em fluido estático incompressível; força de contato em um fluido confinado; força hidrostática sobre superfícies curvas e planas; lei de flutuação; estabilidade de corpos flutuantes. 2.2 Hidrodinâmica. 2.2.1 Fundamentos da análise de escoamentos: campos de velocidade; aceleração de partícula; leis básicas e derivadas para meios contínuos; sistemas e volumes de controle; escoamentos uni e bidimensionais. 2.2.2 Leis básicas para sistemas e volume de controle: conservação da massa, equação da continuidade; conservação da quantidade de movimento, análise do sistema, volumes de controle inerciais, equações aplicadas a bombas e turbinas; conservação de energia; análise do sistema e análise do volume de controle; equação de Bernoulli. 2.2.3 Análise dimensional e semelhança; grupos dimensionais; teorema de Buckingham; grupos adimensionais importantes da mecânica dos fluidos. 2.2.4 Escoamento viscoso incompressível; escoamento laminar e turbulento; escoamentos em tubulações; perda de carga. 3 Termociências. 3.1 Termodinâmica. 3.1.1 Conceitos básicos; primeira lei da termodinâmica; propriedades termodinâmicas; segunda lei da termodinâmica; processos reversíveis e potenciais termodinâmicos. 3.1.2 Aplicações a máquinas térmicas; sistemas de potência a vapor; sistemas de potência a gás; sistemas de refrigeração e bombas de calor; relações termodinâmicas; misturas de gases ideais e psicrometria. 3.2 Transferência de calor. 3.2.1 Transferência de calor por condução; problemas unidimensionais e aletas; problemas bidimensionais. 3.2.2 Transferência de calor por convecção; escoamentos externos; teoria de camada limite; escoamentos em dutos; convecção natural. 3.2.3 Transferência de calor por radiação; propriedades radioativas de superfícies; troca de calor entre superfícies; fator de forma; troca de calor entre superfícies negras; troca de calor entre superfícies cinzas. 3.2.4 Trocadores

de calor: tipos; diferença de temperatura média logarítmica (DTML); coeficiente global de troca de calor. 4 Materiais e processos de fabricação. 4.1 Materiais de construção mecânica. 4.1.1 Estrutura dos materiais: ligações primárias (iônicas, covalentes e metálicas) e secundárias (Van-der-Waals); distâncias interatômicas e números de coordenação. 4.1.2 Cristalinidade: cristais cúbicos e hexagonais; alotropia; geometria da célula unitária; direções e planos cristalinos. 4.1.3 Desordem atômica nos sólidos: impurezas; soluções sólidas; imperfeições nos cristais; materiais não cristalinos. 4.1.4 Ligas metálicas: deformações elásticas e plásticas; processamentos; comportamento dos metais policristalinos a frio e a quente. 4.1.5 Polímeros lineares e tridimensionais: deformação e estabilidade dos polímeros. 4.1.6 Materiais cerâmicos: estrutura dos materiais cerâmicos; comportamento mecânico dos materiais cerâmicos. 4.1.7 Materiais polifásicos: diagramas de equilíbrio ou de fases: interpretações e relações qualitativas e quantitativas entre composições e quantidades de fases. 4.1.8 Aços e ferros fundidos: tecnologia de obtenção dos aços; diagrama ferro-carbono; classificação dos aços; aços-carbono; aços-liga; aços inoxidáveis; aços resistentes ao calor; características e propriedades dos ferros-fundidos: branco, cinzento, maleável e nodular. 4.1.9 Tratamentos térmicos de materiais polifásicos: recozimento, normalização e têmpera, austêmpera, martêmpera, revenido; transformações isotérmicas da austenita: diagrama TTT. 4.1.10 Tratamentos termoquímicos: cementação, nitretação, cianetação. 4.1.11 Corrosão: corrosão química e eletroquímica, galvanoplastia, pares galvânicos, tipos de células galvânicas, taxa de corrosão, controle e prevenção da corrosão. 4.1.12 Metais não ferrosos: cobre, alumínio, zinco e suas ligas; metais e ligas de baixo ponto de fusão e materiais antifricção; metais e ligas especiais: molibdênio, titânio, tungstênio, vanádio, zircônio e outros. 4.1.13 Metalurgia do pó: mecanismo de sinterização, aços sinterizados. 4.1.14 Ensaio destrutivo e não-destrutivo de materiais. 4.1.15 Seleção de materiais; fatores gerais de influência na seleção de materiais; principais materiais metálicos e não-metálicos de uso industrial e respectivas indicações e contra-indicações ao uso. 4.2 Metrologia. 4.2.1 Terminologia metroológica; Sistema Internacional de Unidades (SI); medição direta e indireta; padrões e calibração: blocos-padrão. 4.2.2 Tolerâncias e ajustes: intercambiabilidade e tolerâncias; definições básicas, qualidade de fabricação e tolerâncias; sistema de tolerâncias e ajustes; ajustes com folga e interferência; sistemas eixo-base e furo-base; calibradores: tampão, de anel, plano, de boca; tolerâncias geométricas: definição e norma técnica brasileira; desvios de forma: retilidade, planeza, circularidade e cilindridade; desvios de posição: paralelismo, perpendicularidade, inclinação, concentricidade, coaxialidade e simetria; desvios de batimento; técnicas e instrumentos de medição: relógio comparador, nível eletrônico, autocolimador. 4.2.3 Rugosidade superficial: definição e princípio de medição da rugosidade superficial; principais parâmetros usados para quantificar a rugosidade; simbologia e aplicações; instrumentos e técnicas de medição: rugosímetros e perfilômetros. 4.2.4 Sistemas de medição: princípios de medição e construção dos instrumentos de medição; erros de medição e propagação de erros; escalas de medição de comprimentos e ângulos; instrumentos convencionais e princípios de medição: paquímetros, micrômetros, mesa seno e gonímetro. 4.2.5 Medição de roscas e engrenagens: técnicas e instrumentos de medição; projetor de perfil e microscópio de medição. 4.2.6 Máquinas de medição por coordenadas: aplicações industriais, princípios e tipos construtivos, escalas de medição, erros e calibração. 4.3 Instrumentação. 4.3.1 Estrutura dos sistemas de medida; características estáticas; características sistemáticas; modelo generalizado; características estatísticas (repetibilidade, tolerância); calibração, padrões e procedimentos. 4.3.2 Precisão de sistemas de medida em regime estacionário: erro de medida de um sistema com elementos ideais, caracterização estatística de um sistema com elementos não ideais, técnicas de redução de erro. 4.3.3 Características dinâmicas de sistemas de medida: função de transferência, resposta em randômicos; resposta transiente; caracterização do comportamento dinâmico de um elemento; métodos para identificação das características dinâmicas; erros dinâmicos de medição e técnicas de compensação. 4.3.4 Erros de carregamento em sistemas de medição: circuito equivalente de Thevenin, variáveis potenciais e de fluxo, fluxo de informação como fluxo de potência. 4.3.5 Sinais e ruído: sinais determinísticos e randômicos e sua caracterização; fontes e efeitos de ruído; método para redução de ruído e interferência. 4.3.6 Medição de força, torque, potência, pressão, fluxo, deslocamento, velocidade, deformação, tensão, vibração e som. 4.4 Processos de fabricação. 4.4.1 Processos de usinagem: torneamento, fresamento, furação, rosqueamento, alargamento, brochamento, serramento, mandrilamento, retificação, brunimento, lapidação, lixamento, polimento, jateamento, eletroerosão, outros processos de usinagem. 4.4.2 Funcionamento e operação de máquinas ferramentas. 4.4.3 Ferramentas: movimentos e relações geométricas na usinagem; geometria de cunha cortante; forças e potências de corte; materiais para ferramentas; fluidos e óleos de corte; vida da ferramenta; condições econômicas de usinagem. 4.4.4 Processos de fundição: fenômenos que ocorrem durante a solidificação; modelagem e moldagem; fusão do metal; desmoldagem; limpeza e rebarbação; controle de qualidade de peças fundidas. 4.4.5 Processos de conformação mecânica: laminação, forjamento, estampagem, extrusão, trefilação, estiramento, dobramento, fabricação de tubos, sinterização; máquinas e ferramentas de conformação mecânica. 4.4.6 Processos de soldagem: eletrodo revestido, MIG/MAG, TIG, arame tubular, arco submerso, plasma, soldagem a gás e oxiacorte, brasagem; desenho e simbologia para soldagem; metalurgia da soldagem: defeitos típicos em soldagem; controle de qualidade em soldas. 5 Sistemas mecânicos. 5.1 Metodologia de projeto e dimensionamento de componentes de máquinas, fator de segurança e confiabilidade. 5.2 Funcionamento e dimensionamento dos principais elementos de máquinas: engrenagens, eixos e árvores, mancais de escorregamento e de rolamento, junções parafusadas, rebitadas e soldadas, molas mecânicas, freios e embreagens, transmissões por cabos, correias e correntes. 5.3 Operação e projeto de máquinas de elevação e transporte: elevadores, monta-cargas, plataformas, escadas e esteiras rolantes, equipamentos específicos para portadores de necessidades especiais. 6 Sistemas fluidomecânicos. 6.1 Máquinas de fluxo. 6.1.1 Máquinas hidráulicas: classificação, descrição, elementos construtivos, elementos cinemáticos básicos, equação da circulação, equação da impulsão, equação fundamental das máquinas de fluxo, perdas, potências, rendimentos, características de funcionamento das máquinas hidráulicas, análise dimensional e semelhança, tipos de semelhança, curvas características, grandezas relativas e unitárias, velocidade específica, cavitação, tubo de sucção e altura de sucção. 6.1.2 Ventiladores. 6.1.3 Turbinas hidráulicas: tipos, velocidades, rendimento, pré-dimensionamento. 6.1.4 Turbobombas: classificação, tipos, características gerais, equações fundamentais, funcionamento, potência e rendimento. 6.1.5 Bombas volumétricas ou de deslocamento positivo: classificação e características, bombas alternativas, rotativas e especiais. 6.1.6 Associação de bombas e turbinas hidráulicas. 6.2 Sistemas hidráulicos e pneumáticos. 6.2.1 Classificação e princípio de funcionamento. 6.2.2 Componentes: atuadores cilíndricos; motores hidráulicos; atuadores especiais; válvulas reguladoras de pressão e vazão; válvulas de controle direcional; reservatórios; canalização e acessórios; bombas e compressores. 6.2.3 Simbologia: normas internacionais, leitura de plantas. 6.2.4 Acionamento elétrico: componentes do circuito elétrico e sensores, circuitos fluídoelétricos para controle a relés. 7 Sistemas termomecânicos. 7.1 Turbinas a vapor: elementos construtivos, classificação, tipos e características, ciclos de funcionamento, equações fundamentais, perdas, potências e rendimentos. 7.2 Motores de combustão interna. 7.2.1 Motores do ciclo Otto: classificação, motores de dois e quatro tempos, combustíveis, componentes básicos, sistemas de ignição, alimentação de combustível, arrefecimento e partida. 7.2.2 Motores do ciclo Diesel: classificação, combustíveis, componentes básicos, sistemas de alimentação de combustível, arrefecimento e partida. 7.2.3 Superalimentação e turboalimentação de motores dos ciclos Otto e Diesel. 7.2.4 Turbinas a gás: elementos construtivos, características gerais, classificação, ciclos de funcionamento, equações fundamentais, perdas, potência e rendimentos. 7.2.5 Ciclos combinados de turbinas a gás e turbinas a vapor. 7.3 Compressores. 7.3.1 Compressores alternativos: princípios de funcionamento, compressores em simples e múltiplos estágios, diagrama teórico e diagrama real, rendimento volumétrico, potência e rendimento reais. 7.3.2 Compressores rotativos: princípios de funcionamento, potência e rendimento, efeitos da compressibilidade, curvas de operação. 7.4 Sistemas de refrigeração. 7.4.1 Trocadores de calor com e sem mudança de fase; ciclo de refrigeração por compressão de vapor; componentes e controles de sistemas de refrigeração; fluidos refrigerantes. 7.4.2 Refrigeração por absorção. 7.4.3 Bombas de calor. 7.4.4 Psicrometria; torres de resfriamento e condensadores evaporativos; cálculo de carga térmica; câmaras frigoríficas. 7.5 Ventilação e ar condicionado. 7.5.1 Ventilação: conforto térmico, influência do clima sobre pessoas e materiais, ventilação natural, ventilação forçada. 7.5.2 Carga térmica: condições internas de conforto e de projeto, condições do ar exterior, carga térmica de verão, radiação térmica em superfícies exteriores, ganhos por condução-convecção, ganhos internos, ganhos com infiltração e ventilação. 7.5.3 Processos psicrométricos: propriedades fundamentais da mistura ar-água, psicrometria de processos de condicionamento de ar, aquecimento e resfriamento sensível, desumidificação e umidificação. 7.5.4 Equipamentos para climatização: sistemas de distribuição de ar, escoamento de ar em dutos, leis do ventilador, perda de carga em dutos e equipamentos, métodos de dimensionamento de dutos, rejeição de calor de condensadores, torres de arrefecimento, condensadores evaporativos, condensadores resfriados a ar, serpentinas e lavadores de ar, centrais resfriadoras de água, climatizadores de ar, tubulações de água gelada, filtros de ar, equipamentos de controle e economia de energia. 7.5.5 Sistemas de ar-condicionado: sistemas de expansão direta e indireta, sistemas ventilador-serpentina, sistemas de volume variável de ar, sistemas multizona, sistemas duto duplo. 8 Manutenção. 8.1 Conceitos básicos da manutenção, gestão estratégica da manutenção; terotecnologia. 8.2 Tipos de manutenção: corretiva, preventiva, preditiva, detectiva. 8.3 Engenharia de manutenção; formas de organização dos serviços de manutenção nas empresas; controle da manutenção; manutenibilidade e disponibilidade. 8.4 Manutenção centrada na confiabilidade (RCM): confiabilidade, conceitos de função, falha, falha funcional e modo de falha; curva da banheira; análise de modos de falhas (FMEA); análise das causas raízes de falha (RCFA). 8.5 Métodos de manutenção: o programa 5S, manutenção produtiva total (TPM), polivalência ou multiespecialização. 8.6 Qualidade total na manutenção: conceitos, critérios de desempenho, normas ISO série 9.000. 8.7 Eletrotécnica: princípios de funcionamento de geradores e motores elétricos; quadros de comando, controle e proteção. 9 Segurança no trabalho. 9.1 Engenharia de segurança do trabalho: higiene do trabalho; doenças profissionais e doenças do trabalho; avaliação e controle de riscos profissionais; prevenção e controle de riscos em máquinas; equipamentos e instalações. 9.2 Prevenção e proteção à saúde e segurança ocupacional e do meio ambiente: proteção ao meio ambiente, proteção contra incêndio e explosões, legislação e normas regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho, ergonomia.

CARGO 8: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA QUÍMICA / QUÍMICA

1. Química Geral: Soluções, solubilidade, formas de expressar a concentração, diluição de soluções. Reações químicas, ajuste de coeficientes, conceito de mol, massa molar, volume molar.
2. Físico-química: Equilíbrio e Cinética Química, propriedade dos gases.
3. Química Inorgânica: ligação química e estrutura molecular, ácidos e bases, tabela periódica e química dos elementos, química da coordenação.
4. Química orgânica: química orgânica fundamental, ligação química e estrutura molecular em moléculas orgânicas, grupos funcionais, propriedades físicas dos compostos orgânicos, estereoquímica, propriedades químicas dos compostos orgânicos, estudos dos grupos funcionais e reações dos compostos orgânicos e seus mecanismos.
5. Química analítica: Química analítica qualitativa, química analítica quantitativa, análise gravimétrica, análise volumétrica, análise estatística de dados, validação de metodologias analíticas, técnicas de extração e preparo de amostras (extração líquido-líquido, SPE, SPME, derivatização), técnicas espectros-

cópias: absorção molecular na região do infravermelho (infravermelho com transformada de Fourier, reflectância total atenuada); visível e ultravioleta; absorção atômica (chama, forno de grafite e fonte contínua); emissão atômica (espectrometria de emissão óptica com plasma indutivamente acoplado); métodos cromatográficos (cromatografia em camada delgada, cromatografia em fase gasosa, cromatografia líquida de alta eficiência); espectrometria de massa (quadropolo, ion trap, espectrometria de massa com plasma indutivamente acoplado). Identificação e determinação de poluentes, drogas, agrotóxicos e fertilizantes. Identificação e determinação de substâncias em fluidos biológicos. Extração e identificação de substâncias ativas de plantas. Extração e dosagem de princípios ativos de medicamentos.

6. Química ambiental: Processos químicos no ar, na água e no solo. Poluição provocada por radiação, dejetos químicos e biológicos. Tratamento de esgoto doméstico, de água de rios e de efluentes produzidos por indústrias antes do lançamento em águas de rios. Determinações físico-químicas em amostras aquosas: metais, haletos, compostos fosforados, nitrogenados e sulfurados, oxigênio dissolvido, cor, dureza, turbidez, pH, demanda química de oxigênio (DQO), demanda bioquímica de oxigênio (DBO), sólidos (totais, suspensos, dissolvidos e sedimentáveis).

7. Química de combustíveis e explosivos: Explosões mecânicas e químicas. Explosivos químicos e suas características, resíduos de explosivos químicos. Refino de petróleo. Composição da gasolina, diesel, biodiesel e metanol.

8. Portaria SVS/MS nº 344/1998. Portaria MJSP 240/2019, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, Portaria 3.204/2004 (Norma técnica de biossegurança). RDC 222/2018 (Gerenciamento de resíduos de Serviços de Saúde). Norma ISO 17.025 (Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração) CARGO 9: PERITO CRIMINAL CLASSE A NÍVEL I – ESPECIALIDADE: FÍSICA

1 História e evolução das ideias da física: cosmologia antiga; a física de Aristóteles; origens da mecânica; surgimento da teoria da relatividade e da teoria quântica. 2 Mecânica: cinemática escalar, cinemática vetorial; movimento circular; leis de Newton e suas aplicações; trabalho; potência; energia, conservação e suas transformações, impulso; quantidade de movimento, conservação da quantidade de movimento; gravitação universal; estática dos corpos rígidos; estática dos fluidos; princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin. 3 Termodinâmica: calor e temperatura; temperatura e dilatação térmica; calor específico; trocas de calor; mudança de fase e diagramas de fases; propagação do calor; teoria cinética dos gases; energia interna; lei de Joule; transformações gasosas; leis da termodinâmica: entropia e entalpia; máquinas térmicas; ciclo de Carnot. 4 Eletromagnetismo: introdução à eletricidade; campo elétrico; lei de Gauss; potencial elétrico; corrente elétrica; potência elétrica e resistores; circuitos elétricos; campo magnético; lei de Ampère; lei de Faraday; propriedades elétricas e magnéticas dos materiais; equações de Maxwell; radiação. 5 Ondulatória: movimento harmônico simples; oscilações livres, amortecidas e forçadas; ondas; ondas sonoras e eletromagnéticas; frequências naturais e ressonância. Óptica geométrica: reflexão e refração da luz; instrumentos ópticos – características e aplicações. 6 Óptica física: interferência; difração; polarização. 7 Física moderna: introdução a relatividade especial, transformação de Lorentz; equivalência massa-energia; natureza ondulatória-corpuscular da matéria; teoria quântica da matéria e da radiação; modelo do átomo de hidrogênio; núcleo atômico; energia nuclear.

CARGO 10: PERITO LEGISTA DE CLASSE A NÍVEL I – ESPECIALIDADE: FARMÁCIA

1. Genética humana: DNA e RNA: Estrutura e propriedades físico-químicas. Genoma humano: fundamentos básicos, estrutura dos genes e cromossomos, organização do genoma humano. Replicação, transcrição e tradução.

2. Biologia molecular: Teoria do polimorfismo genético e herança. Microsatélites (STR) úteis na identificação humana. STRs do cromossomo Y. STRs do cromossomo X. DNA mitocondrial. SNPs. Princípio metodológico em técnicas de extração de DNA em amostras biológicas. Reação em Cadeia pela Polimerase (PCR). Desenho e otimização de uma PCR padrão: seleção de primers, tampão e DNTP. Aplicações da PCR com ênfase na identificação humana. Reação de sequenciamento de DNA – Método de terminação em cadeia e sequenciamento de nova geração. Técnicas de separação e identificação de fragmentos de DNA amplificado pela PCR. Eletroforese capilar. Análise estatística de vínculos biológicos. Equilíbrio de Hardy-Weinberg. Bancos de dados genéticos. Vínculos biológicos de paternidade, maternidade e reconstrução de vínculos genéticos complexos. Controle de qualidade em laboratório de genética molecular forense- GEP-ISFG.

3. Química orgânica: química orgânica fundamental, ligação química e estrutura molecular em moléculas orgânicas, grupos funcionais, propriedades físicas dos compostos orgânicos, estereoquímica, propriedades químicas dos compostos orgânicos, estudos dos grupos funcionais e reações dos compostos orgânicos e seus mecanismos.

4. Química analítica: validação de metodologias analíticas, técnicas de extração e preparo de amostras (extração líquido-líquido, SPE, SPME, derivatização), técnicas espectroscópicas; métodos cromatográficos (cromatografia em camada delgada, cromatografia em fase gasosa, cromatografia líquida de alta eficiência); espectrometria de massa (quadropolo, ion trap, espectrometria de massa com plasma indutivamente acoplado).

5. Farmacologia: Farmacocinética: via de administração de drogas; absorção; biodisponibilidade; distribuição; biotransformação; excreção. Farmacodinâmica: mecanismos de ação das drogas; interação droga-receptor; relação dose/efeito; sinergismo; tipos de antagonismo; eficácia e potência de uma droga. Substâncias que atuam em nível de sistema nervoso central: relação estrutura/atividade de psicofármacos; hipnóticos e sedativos; álcoois alifáticos; anestésicos gerais; estimulantes do sistema nervoso central; neurolépticos; ansiolíticos; antidepressivos; opiáceos; alucinógenos; abuso de drogas; dependência; tolerância.

6. Toxicologia: conceitos básicos de toxicologia; classificação toxicológica; agentes tóxicos gasosos e voláteis; agentes tóxicos meta- hemoglobinizantes; metais pesados; agentes psicotrópicos; praguicidas. toxicologia social (maconha, cocaína, crack, metanfetaminas, alucinógenos). Toxicologia Clínica.

7. Portaria SVS/MS nº 344/1998. Portaria MJSP 240/2019, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, Portaria 3.204/2004 (Norma técnica de biossegurança). RDC 222/2018 (Gerenciamento de resíduos de Serviços de Saúde). Norma ISO 17.025 (Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração).

CARGO 11: PERITO LEGISTA DE CLASSE A NÍVEL I – ESPECIALIDADE: ODONTOLOGIA

1 Odontologia legal no Brasil e aspectos históricos. 2 Lei nº 5.081/1966 (regulamenta o exercício da odontologia no Brasil). 3 Código de Ética Odontológica. 4 Perícia odontológica nos foros civil, penal, trabalhista e administrativo. 5 Documentos medicolegais e odontolegais. 6 Traumatologia forense. 6.1 Conceitos fundamentais. 6.2 Estudo das lesões causadas por instrumentos perfurantes, cortantes, contundentes, perfurocontundentes, perfurocortantes. 6.3 Agentes físicos não-mecânicos: lesões causadas por temperatura, eletricidade, pressão atmosférica, explosões, energias ionizantes e não-ionizantes. 6.4 Asfixiologia: enforcamento, estrangulamento, esganadura, sufocação, soterramento, afogamento, confinamento e gases inertes. 7 Tanatologia forense. 7.1 Conceitos fundamentais. 7.2 Perinecropsopia. 7.3 Sinais de morte; lesões vitais e pós-mortais. 7.4 Cronotanatognose e alterações cadavéricas; tafonomia. 8 Princípios de identificação humana. 9 Antropologia forense. 9.1 Conceitos fundamentais. 9.2 Exumações em sepulturas regulares ou clandestinas; técnicas de escavação em sepulturas coletivas (valas comuns). 9.3 Ossadas: principais métodos para diagnóstico da espécie. 9.4 Estimativa do sexo, da idade, da estatura, do fenótipo e da cor da pele por meio do estudo do crânio ou por outras técnicas sem ossadas e restos humanos. 10 Estimativa de idade por meio do estudo dos dentes. 11 Reconstrução facial forense. 12 Marcas de mordidas: metodologias de coleta e estudo comparativo. 13 Importância da interpretação radiográfica e exames de imagem na identificação odontológica. 14 Desastres em massa. 14.1 Conceituação e classificação. 14.2 Planos de contingência. 14.3 Importância da odontologia nos desastres de massa. 14.4 Protocolos de identificação de vítimas de desastre. 15 Noções de dactiloscopia. 16 Lesões corporais. 16.1 Conceitos e interpretação do Art. 129 do Código Penal. 16.2 Perícias odontológicas das lesões do aparelho estomatognático. 16.3 Traumatismo dentário. 16.4 Avaliação do dano em odontologia. 17 Noções de genética forense. 17.1 Técnica de PCR. 17.2 Técnicas de identificação utilizando o DNA. 17.3 Técnicas de coleta e armazenamento de vestígios biológicos. 18 Sexologia forense: estupro e atentado violento ao pudor.

CARGO 12: AUXILIAR DE PERÍCIA DE CLASSE A NÍVEL I

I. NOÇÕES DE MEDICINA LEGAL. 1 Noções de tanatologia forense: cronotanatognose; morte suspeita; morte súbita; morte agonizante. 2 Noções de asfixiologia forense: por constrição cervical (enforcamento, estrangulamento, esganadura); por modificação do meio (afogamento, soterramento, confinamento); por sufocação (direta e indireta). 3 Noções de instrumentos de ação mecânica: ação cortante, perfurante, contundente e mista. 4 Noções de agentes químicos. 5 Noções de agentes térmicos. 6 Noções de sexologia forense.

II. NOÇÕES DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FORENSES: Soluções. Densidade. Concentração das soluções: concentração em geral. Diluição de soluções: de mesmo soluto, de solutos diferentes, sem ocorrência de reação. Volumetria. Sistemas internacionais de pesos e medidas. Noções básicas de segurança no laboratório. Estocagem de reagentes químicos. Riscos de incêndios em solventes inflamáveis. Misturas explosivas. Reagentes perigosos pela toxicidade e(ou) reatividade. Lavagem e esterilização de vidraria e de outros materiais. Preparação de amostras e de materiais. Secagem de substâncias, Uso e conservação de aparelhagem comum de um laboratório. Portaria 3.204/2004 (Norma técnica de biossegurança). RDC 222/2018 (Gerenciamento de resíduos de Serviços de Saúde).

III. NOÇÕES DE CRIMINALÍSTICA: Locais de crimes contra a pessoa, locais de crime contra o patrimônio, locais de crime de trânsito. Noções de Balística Forense. Noções de Informática Forense. Noções de Documentoscopia. Noções de Identificação Veicular.

IV. LEGISLAÇÃO ESPECIAL. 1 Identificação criminal (Lei nº 12.037/2009). 2 Carteira de identidade (Lei nº 7.116/1983, Decreto nº 89.250/1983, Lei nº 5.553/1968); registro de identidade civil (Lei nº 9.454/1997 e Decreto nº 7.166/2010). 3 Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992). 4 Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999). 5 Abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965). 6 Juizados especiais cíveis e criminais (Lei nº 9.099/1995).

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA

(candidatos que se declararam pessoas com deficiência)

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) _____ é portador(a) da(s) deficiência(s) (descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência), Código Internacional da Doença (CID) _____, que resulta(m) na perda das seguintes funções _____, sendo/tendo sido causada ((descrever a provável causa da deficiência).

Cidade/UF, ____ de _____ de 20 ____.

Nome, assinatura, número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO IV
ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar a Prova de Aptidão Física do concurso público da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, regido pelo Edital nº [.] de [.] de [.] de 2021, e suas alterações posteriores.

Local _____, Data _____/_____/_____

Nome, assinatura, número do CRM do médico e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO V
FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS-FIC
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE MÉDICO PERITO LEGISTA CLASSE A NÍVEL I, PERITO LEGISTA CLASSE A NÍVEL I, PERITO CRIMINAL CLASSE A NÍVEL I E AUXILIAR DE PERÍCIA CLASSE A NÍVEL I, DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE, REGIDO PELO EDITAL Nº 1 – PEFOCE, DE 21 DE MAIO DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Documentos exigidos para Investigação Social:

Apresentação do original e entrega da cópia autenticada em cartório:

- Carteira Identidade civil (RG);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não votação, em ambos os turnos, se for o caso;
 - Certificado ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio, emitido por instituição oficial de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
 - Certidão de Dispensa de Incorporação (CDI), em caso de candidatos do sexo masculino.
- I. Aos candidatos que serviram às Forças Armadas ou outra/corporação Militar;
- Certificado de Reservista;
 - Declaração de comportamento ou de honra ao mérito.

II. Aos candidatos que pertenceram a qualquer órgão público, da administração direta ou indireta:

- Declaração constando que não foi demitido, excluído ou licenciado ex officio “a bem da disciplina”, “a bem do serviço público” ou por decisão judicial.

Entregar original:

- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal, da Justiça Militar Federal e Estadual e da Justiça Eleitoral, todas da cidade/município da jurisdição onde reside;
- Certidões negativas dos cartórios de protestos de títulos e dos cartórios de execução cível da cidade/município onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no Máximo, há seis meses;
- Certidão de antecedentes criminais junto a Polícia Federal e a Polícia Civil/CE;
- Declaração, firmada pelo candidato (podendo ser de próprio punho), de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital, datada na efetivação da matrícula e assinada.

Entregar esta ficha preenchida e todos os documentos citados.

Observar o Edital nº _____/_____- PEFOCE, datado de _____ e do Edital de convocação para a matrícula no Curso de Formação Profissional.

QUESTIONÁRIO PARA INVESTIGAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

As alterações de endereço e telefone ocorridos durante as fases do curso deverão ser comunicadas de imediata a AESP.

Instruções para preenchimento:

- Preencher a FIC com letra de forma, legível.
- Colar foto 5X7 recente no local indicado.
- Utilizar o verso para a inclusão de informações adicionais.
- Rubricar todas as páginas, inclusive o verso (quando necessário), com exceção da última página, que deverá ser assinada.

Este formulário tem caráter reservado e destina-se exclusivamente ao uso da Coordenadoria de Inteligência (COIN) da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social.

Em seu próprio interesse preste todas as informações pedidas neste formulário. Responda todas as questões de próprio punho. Se o espaço for insuficiente, utilize a parte para complementação no final do mesmo, indicando o item que está completando. Não deixe perguntas em branco.

I. DADOS PESSOAIS

1. NOME COMPLETO _____

2. NOME ANTERIOR (se casado) _____

3. APELIDO _____

DATA DE NASCIMENTO _____

4. NACIONALIDADE _____

NATURALIDADE _____

UF _____

5. ESTADO CIVIL _____

SEXO _____

Nº DE FILHOS _____

6. IDENTIDADE Nº _____

EXPEDIDA EM _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR _____

7. CPF Nº _____

8. TÍTULO DE ELEITOR Nº _____

ZONA _____

SEÇÃO _____

UF _____

9. CARTEIRA PROFISSIONAL _____

Nº SÉRIE _____

LOCAL _____

10. CNH ou Permissão para Dirigir Nº _____ UF _____

VALIDADE _____

11. RELIGIÃO _____

12. PROFISSÃO _____

13. E-MAIL _____

14. FACEBOOK _____

15. INSTAGRAM _____

16. TWITTER _____



17. SITUAÇÃO MILITAR: TIPO DE DOCUMENTO

() Carta Patente () Reservista de 1ª Categoria () Reservista de 2ª Categoria () Certificado de Alistamento Militar () Certificado de Dispensa de Incorporação

18. Nº _____ DATA ____/____/____

() Marinha do Brasil
() Exército Brasileiro
() Força Aérea Brasileira

19. POSSUI PORTE ARMA? VALIDADE Nº SINARM Nº DE REGISTRO

() SIM () NÃO

20. POSSUI ARMA DE FOGO? TIPO/MARCA CALIBRE Nº CRAF

() SIM () NÃO

II. DADOS FAMILIARES

21. NOME DO PAI

IDENTIDADE (RG) ÓRGÃO EXPEDIDOR UF CPF Nº _____ - _____

22. NOME DA MÃE

IDENTIDADE (RG) ÓRGÃO EXPEDIDOR UF CPF Nº _____ - _____

23. NOME DO CÔNJUGE

IDENTIDADE (RG) ÓRGÃO EXPEDIDOR UF CPF Nº _____ - _____

24. SEU CÔNJUGE ESTÁ EMPREGADO ATUALMENTE? EM CASO DE POSITIVO, COMPLEMENTE: EMPRESA QUE TRABALHA, SALÁRIO, ENDEREÇO E FUNÇÃO QUE EXERCE.

25. NOME DO(A) FILHO(A)

DATA DE NASCIMENTO

____/____/____
26. NOME DO(A) FILHO(A)

DATA DE NASCIMENTO

____/____/____
27. NOME DE IRMÃ(O)

28. IDENTIDADE (RG) ÓRGÃO EXPEDIDOR UF CPF Nº _____ - _____

29. NOME DE IRMÃ(O)

30. IDENTIDADE (RG) ÓRGÃO EXPEDIDOR UF CPF Nº _____ - _____

31. NOME DE IRMÃO

32. IDENTIDADE (RG) ÓRGÃO EXPEDIDOR UF CPF Nº _____ - _____

33. VOCÊ OU ALGUM MEMBRO DA FAMÍLIA JÁ FOI EXAMINADO OU TRATADO EM VIRTUDE DE DISTÚRBIOS NERVOSOS, MENTAIS OU MOLÉSTIA PROLONGADA? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA DETALHES:

34. VOCÊ JÁ FOI INTERNADO EM HOSPITAL? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA DATA, LOCAL E MOTIVO(S).

35. VOCÊ FAZ USO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS? QUAL(IS)?

36. VOCÊ JÁ FEZ OU FAZ USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA DETALHES.

37. ALGUÉM DA SUA FAMÍLIA JÁ FEZ OU FAZ USO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA DETALHES.

38. VOCÊ POSSUI PARENTES NA PM? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA DETALHES.

NOME COMPLETO, POSTO/GRADUAÇÃO

QUARTEL

GRAU DE PARENTESCO

III. ENDEREÇOS
ENDEREÇO ATUAL

39. RUA, AVENIDA, QUADRA E BAIRRO

40. CIDADE

41. UF CEP TEMPO DE RESIDÊNCIA
Ano(s) () Mês(es) ()

42. TELEFONE (com DDD) RESIDENCIAL () CELULAR ()

ENDEREÇOS ANTERIORES

43. RUA, AVENIDA, QUADRA E BAIRRO



44. CIDADE

45. UF _____ CEP _____ PERÍODO DE RESIDÊNCIA (mês/ano)
DE ____/____/____ A ____/____/____

46. RUA, AVENIDA, QUADRA E BAIRRO

47. CIDADE

48. UF _____ CEP _____ PERÍODO DE RESIDÊNCIA (mês/ano)
DE ____/____/____ A ____/____/____

49. RUA, AVENIDA, QUADRA E BAIRRO

50. CIDADE

51. UF _____ CEP _____ PERÍODO DE RESIDÊNCIA (mês/ano)
DE ____/____/____ A ____/____/____

IV. DADOS FUNCIONAIS
TRABALHO ATUAL

52. EMPREGADOR

53. CARGO, FUNÇÃO, ATIVIDADE

54. ENDEREÇO (Rua, Avenida, Quadra e Bairro)

55. CIDADE

56. UF _____ CEP _____ TEMPO DE SERVIÇO
() Ano(s) () Mês(es)

57. TELEFONE

()

58. MOTIVO DA SAÍDA

TRABALHOS ANTERIORES

59. EMPREGADOR

60. CARGO, FUNÇÃO, ATIVIDADE

61. ENDEREÇO (Rua, Avenida, Quadra e Bairro)

62. CIDADE

63. UF _____ CEP _____ PERÍODO (mês/ano)
DE ____/____/____ A ____/____/____

64. TELEFONE

()

65. MOTIVO DA SAÍDA

66. EMPREGADOR

67. CARGO, FUNÇÃO, ATIVIDADE

68. ENDEREÇO (Rua, Avenida, Quadra e Bairro)

69. CIDADE

70. UF _____ CEP _____ PERÍODO (mês/ano)
DE ____/____/____ A ____/____/____

71. TELEFONE (com DDD)

()

72. MOTIVO DA SAÍDA

V. DADOS ESCOLARES
ENSINO MÉDIO

73. NOME DO ESTABELECIMENTO

74. ENDEREÇO

75. CIDADE _____ UF _____ PERÍODO (mês/ano)
DE ____/____/____ A ____/____/____

76. NOME DO ESTABELECIMENTO

77. ENDEREÇO

78. CIDADE _____ UF _____ PERÍODO (mês/ano)
DE ____/____/____ A ____/____/____

ENSINO SUPERIOR

79. CURSO

() Completo () Incompleto

80. NOME DO ESTABELECIMENTO

81. ENDEREÇO

82. CIDADE _____ UF _____ PERÍODO (mês/ano)
DE _____ / _____ A _____ / _____

VI. ANTECEDENTES

83. Já foi detido ou preso? Sim () Não ()
 84. Respondeu ou responde a Inquérito Policial? Sim () Não ()
 85. Respondeu ou responde a Inquérito Policial Militar (Justiça Militar Estadual)? Sim () Não ()
 86. Respondeu ou responde a Inquérito Policial Militar (Justiça Militar Federal)? Sim () Não ()
 87. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Federal? Sim () Não ()
 88. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Estadual ou Distrital? Sim () Não ()
 89. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Eleitoral? Sim () Não ()
 90. Foi beneficiado pela Lei nº 9.099/95 (dispõe sobre as infrações penais de menor potencial ofensivo – suspensão do processo, artigo 89)? Sim () Não ()
 91. Respondeu ou responde a Ação Cível? Sim () Não ()

Nos quesitos de 83 a 91, em caso positivo, indique o local, a data e o motivo (nº do Inquérito, do Processo, Vara Criminal, Vara Cível, Tribunal etc.)

92. Em relação a seus familiares, alguém já foi detido ou preso?

Sim () Não ()

Em caso positivo, identifique com nome, grau de parentesco, RG, CPF e especifique por qual motivo:

93. Em relação a seus familiares, alguém já respondeu ou responde a Inquérito Policial e/ou Processo Criminal, nas Justiças Estaduais ou na Justiça Federal?

Sim () Não ()

Em caso positivo, identifique com nome, grau de parentesco, RG, CPF e especifique por qual motivo:

94. Na hipótese de ocupar ou ter ocupado cargo público nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, respondeu ou responde à Sindicância Disciplinar, a Inquérito Administrativo ou a Processo Disciplinar?

Sim () Não ()

Em caso positivo, especifique detalhadamente (nº do Processo e unidade da federação).

95. Possui títulos protestados? Sim () Não ()

96. Possui pendências/restrições de crédito registrados no SPC ou órgãos similares? Sim () Não ()

Para os quesitos 94 e 95, em caso positivo, indique o local, a data e o motivo.



VIII. OUTROS DADOS

97. CITE NOME DE DUAS PESSOAS QUE NÃO SEJAM PARENTES OU EX-EMPREGADOR.
NOME COMPLETO

RUA, AVENIDA, QUADRA E BAIRRO

TELEFONE (com DDD)

RESIDENCIAL () _____

CELULAR () _____

NOME COMPLETO

RUA, AVENIDA, QUADRA E BAIRRO

TELEFONE (com DDD)

RESIDENCIAL () _____

CELULAR () _____

98. RELACIONE AS ENTIDADES DE CLASSES ÀS QUAIS É OU FOI FILIADO, INCLUINDO OS CONSELHOS REGIONAIS (INDIQUE NOME, ENDEREÇOS E PERÍODO).

VIII.DADOS PATRIMONIAIS

Relacione os bens imóveis, móveis, semoventes e de capital que possui, com os respectivos valores:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.

IX. OBSERVAÇÕES

99. Espaço para esclarecer lacunas no preenchimento deste FIC, bem como para prestar outras informações julgadas relevantes para a investigação social e funcional.

X. DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Declaro que li e respondi pessoalmente todas as perguntas contidas no presente formulário, sob as penas da lei, em conformidade com o Art. 299, do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras; não omiti fato algum que impossibilite meu ingresso no cargo pretendido. Não estou cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por órgão e/ou entidade dos poderes de quaisquer dos entes federados.

Autorizo a Coordenadoria de Inteligência (COIN), da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), do Estado do Ceará, a realizar

levantamento social e funcional sobre minha vida pessoal, para obter e/ou confirmar as informações ora prestadas, verificar se possuo idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que possam vir a prestar informações sobre minha pessoa.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

*** **

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL

Nº. Termo: 05/ 2020 Tipo de Baixa: Transferência Patrimonial Data da Baixa: 17/11/2020 Órgão de Origem: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ Destinatário: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004 e Lei Complementar nº 191, de 13 de janeiro de 2019 que mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, através deste instrumento, transfere para a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, os bens relacionados no ANEXO I deste instrumento, sem quaisquer débitos, destinado ao 2º Colégio da Polícia Militar Coronel Hervano Macêdo Júnior. CLAUSULA SEGUNDA – DA MUTAÇÃO PATRIMONIAL – Com a presente transferência, os bens supramencionados, repassados exclusivamente para o atendimento das atividades de segurança pública e defesa social da Instituição, serão de imediato patrimoniados pela POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, ficando na condição de proprietário dos mesmos. CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 3.1. A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, além de atender a finalidade expressa na Cláusula Segunda, compromete-se, quando solicitada, a encaminhar relatório à Gerência do FSPDS, especificando as condições dos bens recebidos e o responsável local pela guarda e conservação dos mesmos. 3.2. A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, deverá providenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – CE a transferência dos veículos constantes no ANEXO I. 3.3. A Área Logística da PMCE, deverá realizar os registros necessários para regularização dos bens patrimoniados. E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais também são assinadas pelas testemunhas que o presenciaram. Gabinete do SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – PRESIDENTE DO CÔMITE EXECUTIVO DE GOVERNANÇA DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de novembro de 2020.

Sandro Luciano Caron de Moraes

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PRESIDENTE DO CÔMITE EXECUTIVO DE GOVERNANÇA DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Francisco Marcio de Oliveira - CEL QOPM

CMT GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

LINHA DO MAPP	ESPECIFICAÇÃO MAPP	ESPECIFICAÇÃO DOS BENS / PRODUTOS/SERVIÇOS ADQUIRIDOS	QTDE	VALOR UNITÁRIOS	VALOR TOTAL RS	FORNECEDOR	Nº NF	NOTA DE EMPENHO
225	Aquisição de um au-tomóvel PICK-UP para o 2º Colégio da Polícia Militar CHMJ de Juazeiro do Norte	Veículo, tipo PICK-UP, marca Ford, modelo Ford Ranger XLTC 3.2 - 4X4 Placas POI 5785	01	160.000,00	160.000,00	Crasa C. Rolim Automoveis LTDA	001.174.546	472/2019
TOTAL						160.000,00		

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA NORMATIVA Nº1/ 2021 – GDGPC.

REVOGA A NOTA TÉCNICA Nº003/2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, Sérgio Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 33.819 no Diário Oficial do Estado de 17 de novembro de 2020, que acresceu dispositivo ao Decreto nº 29.445/2008, autorizando, doravante, aos servidores civis e militares, aprovados em concurso público promovido por outro ente da Federação, a ausência ao serviço para a realização de curso de formação profissional com prejuízo da remuneração; CONSIDERANDO que o Decreto reformador, em razão da superioridade que tem assento na hierarquia das formas, prevalece sobre o conteúdo da Nota Técnica nº 003/2020, que trata da dispensa de ponto ao servidor policial civil matriculado em curso de formação profissional decorrente da aprovação em concurso público em outro Estado ou Município brasileiro, como também aqueles promovidos pela União; RESOLVE: revogar integralmente a Nota Técnica nº 003/2020.

Esta Portaria Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de maio de 2021.

Sérgio Pereira dos Santos

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

*** **

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº25/2021 – GDGPC.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO, NO ÂMBITO DA POLÍCIA CIVIL/CE, DO MONITORAMENTO DAS OCORRÊNCIAS DE CRIMES LETAIS DE VIOLÊNCIA INTENCIONAL, EM QUE FIGURE COMO VÍTIMA, INTEGRANTE DA POPULAÇÃO LGBTQIA+.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, Sérgio Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria nº 1228/2020, que instala no âmbito da SSPDS, uma comissão interinstitucional para implementar ações voltadas para atendimento das demandas da população LGBTQIA+, em todas as vinculadas da segurança pública, resolve DESIGNAR as Delegadas da Polícia Civil do Estado do Ceará RENA GOMES MOURA, matrícula nº 126881-1-3 e JEOVÂNIA MARIA CAVALCANTE HOLANDA, matrícula de nº 133833-1-6, para implantar na Polícia Civil/CE, no Departamento de Polícia Judiciária de Proteção aos Grupos Vulneráveis – o monitoramento das ocorrências de crimes letais de violência intencional, consumadas a partir do ano de 2020 em todo o Estado do Ceará, em que figure como vítima, integrante da população LGBTQIA+. Terá como atribuição o acompanhamento dos respectivos procedimentos policiais, objetivando a análise do recorte de LGBTFOBIA, a interlocução entre a Polícia Judiciária e a rede de atendimento, órgãos governamentais e movimentos sociais, ressaltando as atribuições apuratórias de cada unidade de Polícia Judiciária. Por fim, a produção de relatórios mensais, com a análise de perfis de vítimas e agressores, bem como, demais dados relevantes para construção de ações e políticas de prevenção e repressão à citada modalidade criminosa.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de maio de 2021.

Sérgio Pereira dos Santos

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

*** **

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº26/2021 – GDGPC.

ACRESCE MEMBROS À COMISSÃO DE LICITAÇÃO CRIADA PELA PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº37/2020-GDGPC, PUBLICADA NO DOE DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO a necessidade de acrescer membros à Comissão de Licitação até o limite de seis pessoas, estipulado pela Lei Complementar nº 65, de 03.01.2008, alterada pela Lei Complementar nº 194, de 15.04.2019, RESOLVE:

Nomear RICARDO ROMAGNOLLI DO VALE, Delegado de Polícia Civil, matriculado sob o nº 198.742-1-4, hoje Diretor do Departamento Administrativo-Financeiro; e FRANCISCO TIAGO SILVA ANDRADE, matriculado sob o nº 300.236-1-7, Inspetor de Polícia Civil, hoje Chefe da Divisão Financeira para integrarem a Comissão de Licitação da Polícia Civil.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de maio de 2021.

Sérgio Pereira dos Santos

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 012/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro - Fortaleza-CE. CONTRATADA: **KECIA NAYARA BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.140.118/0001-01, com sede na Rua José Batista dos Santos nº 320, Pajuçara, Maracanaú-CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de materiais de consumo para atendimento das necessidades da Divisão de Serviços Gerais da Polícia Civil** do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210004, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2021, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 36.969,65 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001, pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181.521.20410.03.33903000.1.00.00.0.30 - (TODAS AS REGIÕES) - 10100002.06.181.521.20419.03.33903000.1.00.00.0.30 - (TODAS AS REGIÕES) - 10100002.06.181.521.20434.03.33903000.1.00.00.0.30 - 10100002.06.181.521.20421.03.33903000.1.00.00.0.30 - 10100002.06.181.521.20425.03.33903000.1.00.00.0.30 - 10100002.06.181.521.20418.03.33903000.1.00.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Carlos Alexandre Almeida Mendes - GESTOR DO CONTRATO e Kecia Nayara Barbosa da Silva - **KECIA NAYARA BARBOSA DA SILVA**.

Teresa Cristina Cruz
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 013/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro - Fortaleza-CE. CONTRATADA: **JOÃO PEDRO DA SILVA BEZERRA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.684.757/0001-60, com sede na Rua 01, nº 140 B, Conj. Pequeno Mondubim, Fortaleza-CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de material hidráulico** para atendimento das necessidades da Divisão de Serviços Gerais da Polícia Civil do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210005 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é até 31 de dezembro de 2021, contado a partir da sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é até 31 de dezembro de 2021, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou outro instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 167.495,78 (Cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001, pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100002.06.181.521.20410.03.33903000.1.00.00.0.30 (TODAS AS REGIÕES) - 0100002.06.181.521.20419.03.33903000.1.00.00.0.30 (TODAS AS REGIÕES) - 0100002.06.181.521.20434.03.33903000.1.00.00.0.30 - 0100002.06.181.521.20421.03.33903000.1.00.00.0.30 - 0100002.06.181.521.20425.03.33903000.1.00.00.0.30 - 0100002.06.181.521.20418.03.33903000.1.00.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Carlos Alexandre Almeida Mendes - GESTOR DO CONTRATO e João Pedro da Silva Bezerra - **JOÃO PEDRO DA SILVA BEZERRA EIRELI ME**.

Teresa Cristina Cruz
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 014/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro - Fortaleza-CE. CONTRATADA: **CÍCERO THIAGO GERONIMO FREIRE**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.989.973/0001-00, com sede na Av. N, nº 1237, José Walter - Fortaleza-CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de material permanente** para atendimento das necessidades da Divisão de Serviços Gerais da Polícia Civil do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210003 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é até 31 de dezembro de 2021, contado a partir da sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é até 31 de dezembro de 2021, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou outro instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 64.421,24 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001, pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181.521.20410.03.44905200.1.00.00.0.30 (TODAS AS REGIÕES) - 10100002.06.181.521.20419.03.44905200.1.00.00.0.30 (TODAS AS REGIÕES) - 10100002.06.181.521.20434.03.44905200.1.00.00.0.30 - 10100002.06.181.521.20421.03.44905200.1.00.00.0.30 - 10100002.06.181.521.20425.03.44905200.1.00.00.0.30 - 10100002.06.181.521.20418.03.44905200.1.00.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Carlos Alexandre Almeida Mendes - GESTOR DO CONTRATO e David Jonathan Lima Nunes - **CÍCERO THIAGO GERONIMO FREIRE**.

Teresa Cristina Cruz
ASSESSORA JURÍDICA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA CC 0115/2021 - PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.053, de 30 de Abril de 2021, **RESOLVE DESIGNAR, ANTONIO FREITAS DE OLIVEIRA JUNIOR**, a partir de 19 de Maio de 2021, para o exercício no(a) Célula de Compras, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de maio de 2021.

Francisco Márcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/06190

PROCESSO Nº 09299854/2020. OBJETO: **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de produtos veterinários** para uso cirúrgico e ambulatório para cães e equinos. JUSTIFICATIVA: Atender a demanda da Polícia Militar e demais órgãos e entidades que manifestarem interesse em participar do Registro de Preços. DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. FUNDAMENTAL LEGAL: no Pregão Eletrônico nº 20210008 - PMCE, Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018; Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações. Participante: **EMPRESA MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO EQIP. EIRELI**; RATIFICAÇÃO: Francisco Márcio de Oliveira Cel PM, Coronel Comandante Geral da PMCE; José Roberto de Souza Ribeiro Ten PM, Gestor da Ata de Registro Preços e o Sr. Humberto Sávio Martins, Representante da empresa. QUARTEL DO COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 17 de maio de 2021.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa - Cel. QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº001/2020

PARTÍCIPES: A Polícia Militar do Ceará (PMCE), sediada na Avenida Aguanambi nº 2281, Fátima, Fortaleza-CE, CEP: 60.415-390, inscrita no CNPJ sob o nº 01.790.944/0001-72, doravante denominada PMCE, representada neste ato pelo seu Coronel Comandante Geral, Francisco Márcio de Oliveira e do outro lado, a Caixa Beneficente dos Militares do Ceará, doravante denominada CABEMCE, entidade de Diretor Privado, sediada à Avenida Domingos Olímpio, nº 1589 – bairro Farias Brito, Fortaleza/CE, CNPJ sob o nº 07.074.792/0001-98, CEP. 60015-103, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente, Coronel PM RR José Gilson Liberato. OBJETO: **Estabelecer a parceria entre os entes participantes** no sentido de disponibilizar atendimento odontológico para os policiais militares da capital e interior do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme o que dispõe o Art. 116, da Lei nº 8.666/1993 c/c as Leis Complementares Estaduais nº 119/2012 e nº 122/2013 VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica presente terá a vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir, da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período e sucessivos períodos, caso seja de interesse dos participantes FORO: Comarca de Fortaleza - CE DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021 SIGNATÁRIOS : Coronel Comandante Geral da PMCE, o Exmo. Sr. Francisco Márcio de Oliveira, e o Diretor Geral da Caixa Beneficente dos Militares Estaduais, o Exmo. Sr. José Gilson Liberato. QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMCE, em Fortaleza, 18 de maio de 2021.

Antônio Freitas de Oliveira Júnior – Cap QOPM
ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 004/2021

PARTÍCIPES: O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, CNPJ nº 01.869.566/0001-17, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Adriano de Assis Sales, com a interveniência da Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/001-72, representada por seu Coronel Comandante Geral, o Exmo. Sr. Francisco Márcio de Oliveira, e o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.528.292/0001-89, representado neste ato por seu Chefe de Gabinete Municipal, a Sra. Maria Freitas dos Santos. OBJETO: **Estabelecer condições de operacionalidade** da Unidade Policial Militar integrante do Sistema da segurança Pública do Estado do Ceará, sediada no Município de Beberibe/CE, no desempenho de suas atribuições constitucionais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme o que dispõe o Art. 116, da Lei nº 8.666/1993 c/c as Leis Complementares Estaduais nº 119/2012 e nº 122/2013. VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses, a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará. FORO: Comarca de Fortaleza – CE. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SSPDS/CE, o Exmo. Sr. Adriano de Assis Sales, Coronel Comandante Geral da PMCE, o Exmo. Sr. Francisco Márcio de Oliveira, e a Chefe de Gabinete Municipal de Beberibe/CE, a Sra. Maria Freitas dos Santos. QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMCE, em Fortaleza, 18 de maio de 2021.

Antônio Freitas de Oliveira Júnior – Cap QOPM
ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020034 – PMCE**

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo Nº 06837561/2020; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico Nº 2020 0034 - PMCE e as informações acerca do processo licitatório visando Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições VIATURAS OPERACIONAIS, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 33.326, de 29/10/2019, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº 2020 0034 - PMCE e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado Pregão Eletrônico Nº2020 0034 - PMCE**, nos termos propostos, com fundamento no art.43, VI, da Lei 8.666/93. QUARTEL DO COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de maio de 2021.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa – Cel. QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210003 - PMCE**

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo Nº 09299633/2020; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico Nº 20210003 - PMCE e as informações de fls. 152,153,154 e 155, acerca do processo licitatório visando Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos veterinários para limpeza e combate parasitário para Polícia Militar do Ceará, atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decretos Estaduais nº 33.326, de 29/10/2019, 32.824 11/10/2018 e subsidiariamente aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20210003 - PMCE e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico Nº20210003 - PMCE**, nos termos propostos, com fundamento no art.43, VI, da Lei 8.666/93. QUARTEL DO COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 18 de maio de 2021.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa – Cel. QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2018**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2018-CBMCE; II - CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ nº 35.025.022/0001-90; III - ENDEREÇO: Rua Oto de Alencar, nº 215, bairro Jacarecanga, Fortaleza-CE – CEP: 60.010-270; IV - CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30; V - ENDEREÇO: Rua Calçada Canopo, 11 – 2º Andar – Sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP – CEP: 06.541-078; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com redação inovada pela Lei nº 9.648 de 27.05.1998; VII- FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** da vigência, bem como do valor, do Contrato nº 013/2018-CBMCE (Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva, máquinas e equipamentos multifuncionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 12/06/2021 e término em 11/06/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 013/2018-CBMCE, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento; XII - DATA: 17/05/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: RONALDO ROQUE DE ARAÚJO – CEL CGBM – COMANDANTE GERAL DO CBMCE e SIRLENE CARDOSO MINGANTI – Representante Legal da Empresa.

Mário dos Martins Coelho Bessa – OAB Nº15.254
ASSESSOR JURÍDICO

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº130/2021 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 04077758/2021 foi iniciado em 05/05/2021, RESOLVE conceder **três meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) ao servidor

